



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.143

BELEM - QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaró Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queíma Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
Do DNER

PORTARIA DEPA N. 01/88
Da SUNAB

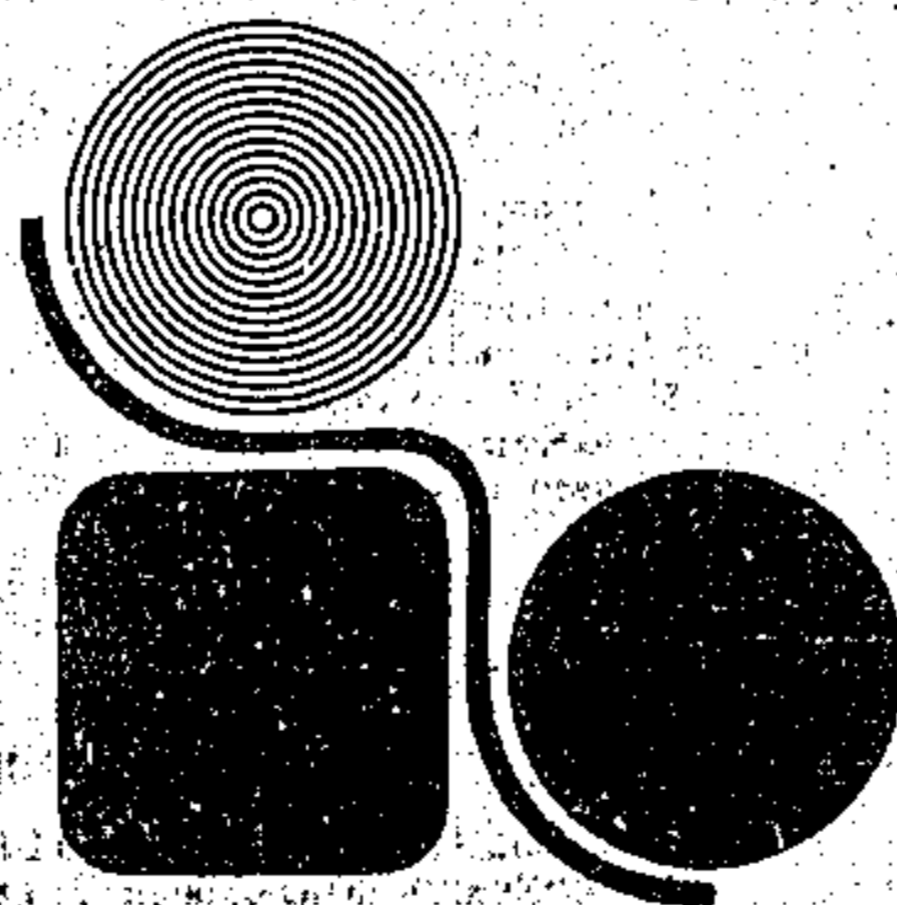
EXTRATO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS
Da CELPA

RESUMO DE PORTARIAS E EXTRATO DE CONTRATO
Do IPASEP

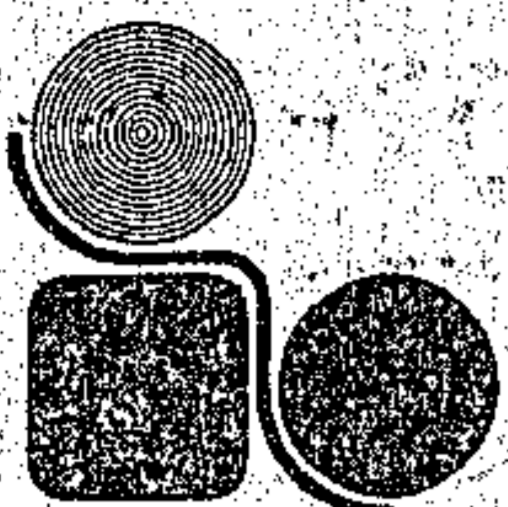
PORTARIA, PROVIMENTO E RESENHA
Da Corregedoria Geral da Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

16 páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Prazo : 12 (doze) meses, contados da data da as-
sinatura do Contrato.

Belém, 04 de Janeiro de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente
EXT.nº11662 reg.nº 26855 dia 13.01.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 120/87
Contrato Originário : nº 021/85
Partes : CELPA x BELAUTO - CAMINHÕES E MÁQUINAS
LTDA.
Objeto : Prorrogação do prazo do Contrato Origina-
rio nº 021/85, por mais 12 (doze) me-
ses, a contar de 30.12.87.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente
EXT.nº11659 reg.nº 26855 dia 13.01.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 125/87
Contrato Originário : nº 012/84
Partes : CELPA x RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto : Prorrogação do prazo do Contrato Origina-
rio até o dia 31 de dezembro de 1988.
Cobertura Financeira : Orçamento de Operação,
exercício de 1988.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente
EXT.nº11660 reg.nº 26855 dia 13.01.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 135/87
Contrato Originário : nº 011/85
Partes : CELPA x "W" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto : Pagamento de novos valores e prorrogação
do Contrato Originário por mais 12 (do-
ze) meses, a contar de 01.01.88.
Cobertura Financeira : Orçamento de Operação da
CELPA.

Belém, 28 de dezembro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente
EXT.nº11661 reg.nº 26855 dia 13.01.88

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS**

- PORTARIA Nº 1165 de 30.12.87 - Designar o engenheiro OSIRES DA SILVA, para fiscalizar a instalação da Subestação de banca da de 300KVA/220-127V e Mureta de Medição com Quadro de Distribuição do Ambulatório Médico, deste órgão.
- PORTARIA Nº 1164 de 30.12.87 - Nomear MARILENE PANTOJA BOGEA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência, código DAS-01.6, deste Instituto.
- PORTARIA Nº 1163 de 30.12.87 - Dispensar MARILENE PANTOJA BOGEA, que foi designada para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência, código DAS-01.6, deste Instituto.
- PORTARIA Nº 1162 de 30.12.87 - Devolver a pedido, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS, colocada à disposição deste Instituto, através de Portaria nº 187 de 13.02.84 - SESPA, à Secretária de Estado de Saúde PÚBLICA.
- PORTARIA Nº 1161 de 29.12.87 - Conceder a MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS AZEVEDO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1160 de 29.12.87 - Conceder a SALÉTE LOPES DE BRITO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1159 de 29.12.87 - Conceder a MARIA DO SOCORRO FELICIA DA COSTA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1158 de 29.12.87 - Conceder a SALOMÃO DE RAMALHO, 30 dias de Licença Especial, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1157 de 29.12.87 - Conceder a ANILZA PEREIRA CORREA, 30 dias de férias regulamentares, a contar 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1156 de 29.12.87 - Conceder a LOURIVAL FRANÇA MESQUITA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1155 de 29.12.87 - Conceder a MARIA RAIMUNDA PIRES DE SANTANA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1154 de 29.12.87 - Conceder a BENEDITA SÔNIA SILVA DE MENDONÇA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1153 de 29.12.87 - Conceder a MANOEL COSME BARREIRO DAMASCENO, 30 de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1152 de 29.12.87 - Conceder a FELICIANO LOPES PANTOJA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.

- PORTARIA Nº 1151 de 29.12.87 - Conceder a APARICIO DOS SANTOS CAVALCANTE, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 1150 de 29.12.87 - Designar KATIA MARIA LIMA DE ZERRA, para substituir NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, na Função Gratificada de Secretária, código DA1-02.2, durante a ausência da titular.
- PORTARIA Nº 1148 de 29.12.87 - Conceder a NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 0001 de 04.01.88 - Conceder a ASTÉRIO VELOSO DE CASTRO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 002 de 04.01.88 - Conceder a MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS GONÇALVES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 003 de 04.01.88 - Designar RONILDO H. DE ARAUJO LAMBERG, para substituir MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DA1-02.1, do Departamento de Assistência, durante o período de férias da titular.
- PORTARIA Nº 004 de 05.01.88 - Designar RAIMUNDO PINEHEIRO DE MOURA, para fiscalizar as obras de recuperação do imóvel situado na Alameda 33, C/15, do Conjunto "MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS".
- PORTARIA Nº 005 de 06.01.88 - Conceder a RUBEM MARQUES DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01 a 02.02.88.
- PORTARIA Nº 006 de 06.01.88 - Conceder a RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, 90 dias de Licença Especial, no período de 04.01.88 a 02.04.88.
- PORTARIA Nº 007 de 06.01.88 - Designar LUCIA DE FATIMA DA SILVA, para substituir RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, na Função Gratificada de Secretária, código DA1-02.2, durante a ausência da titular.
- PORTARIA Nº 008 de 06.01.88 - Conceder a HELOISA DE NAZARE LUCAS DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 05.01 a 03.02.88.
- PORTARIA Nº 009 de 06.01.88 - Conceder a DORA CRISTINA BARROS COSTA, 10 dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17.12.87 a 26.12.87.
- PORTARIA Nº 011 de 06.01.88 - Conceder a MARIA EMILIA PANTOJA DE VASCONCELOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.01.88.
- PORTARIA Nº 012 de 06.01.88 - Conceder a MARIA DE FATIMA SALES DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 08.01.88.
- PORTARIA Nº 013 de 06.01.88 - Conceder a DOMINGOS SAVIO DE MOURA REBELO, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14.12.87.
- PORTARIA Nº 014 de 06.01.88 - Conceder a MARIA JOSÉ DE LANA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23.11.87.
- PORTARIA Nº 016 de 07.01.88 - Conceder a SÔNIA TEREZA GABY FERREAZ MESQUITA, 30 dias de férias, a contar de 11.01.88.

EXT.nº11653 reg.nº 26844 dia 13.01.88

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: Dr. ANTONIO CARLOS DE ATHAÍDE CARVALHO.
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços técnico-profissionais de odontologia a consultas e tratamentos especializados em ENDODONTIA.
PRAZO: 02.01.88 a 31.12.88
DATA DA ASSINATURA: 08.01.88
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
Dr. ANTONIO CARLOS DE ATHAÍDE CARVALHO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 - Eliana Nazarena do E. Santo
2 - Laerson da Costa Deiras

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: Dra. SHIRLEIDE ROCHA VIDINHA
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços técnico-profissionais de odontologia relacionados em PRÓTESES.
PRAZO: 02.01.88 a 31.12.88
DATA DA ASSINATURA: 08.01.88
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
Dra. SHIRLEIDE ROCHA VIDINHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - Eliana Nazarena do E. Santo
2 - Laerson da Costa Deiras
EXT.nº11654 reg.nº 26844 dia 13.01.88

RESUMO DO ESTATUTO DA CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA "CONCÓRDIA", aprovada em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 22/08/86.
Denominação: Congregação Evangélica Luterana "Concórdia".
Fundação: Congregação Evangélica Luterana no Conjunto Mendara I, Rua H, Quadra G, uma Igreja com dependências sociais, e duas casas; ofertas, doações e subvenções feitas por seus membros e por instituições públicas e privadas. Sede: Belém, Estado do Pará, Brasil. Fins: A comunidade tem por fim: propagar o evangelho de Jesus Cristo por meio da Palavra, do Livro do Jornal, do rádio e TV e outros meios condignos; e administrar o Sacramento do Santo Batismo e da Santa Ceia, ordenados pelo Senhor da Igreja. Parágrafo Único: O Conselho não tem fins lucrativos. Para cumprir sua finalidade a comunidade: a) estabelecerá o sagrado ministério em seu meio; b) conservará e propagará a religião cristã em cultos públicos, educandários paroquiais de cursos primários, ginásios, superiores e escola dominical; c) criará e subvencionará institutos eclesiais, superiores e escolas dominicais; d) criará e subvencionará escolas eclesiais destinadas à formação sacerdotal; e) a Igreja Evangélica Luterana de uma unidade de congregação ortodoxas, no país, e Igreja Evangélica Luterana do Brasil, no propósito de preservar a unidade do espírito no vínculo do amor e da paz com todos os irmãos na fé e cooperar na obra missionária; f) praticará também a caridade entre as várias manifestações; g) manterá, se necessário, asilos, asilos, orfanatos e outros meios congêneres; h) Manterá, se necessário, um cemitério para sepultamento cristão aos mortos. Data da Fundação: 22 de agosto de 1986. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato: 1 ano. Responsabilidade: A Comunidade é pessoa jurídica de categoria religiosa, e os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma, que responde exclusivamente com patrimônio social. Dissolução: No caso de dissolução ou extinção da comunidade seu patrimônio será integralmente para a Igreja Evangélica Luterana do Brasil, que ficará responsável por todos os poderes para efetivar a transferência de posse. A dissolução ou extinção da comunidade se justifica quando esta não mais preencher suas finalidades, convocando-se para fim uma Assembleia Geral Extraordinária, cujo decisão deverá contar com a maioria dos membros votantes. Diretor: Presidente-Celso Littig; Secretária: Maria Francisca Rocha; Tesoureiro: Francisco Alves Ferreira. (G. Reg. nº 20902)

ANÚNCIOS

ERRATA

MENDES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ S/A-AGRONOMES
No "Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Alizinda nº 05 de novembro de 1987", publicada neste Diário Oficial, dia 16.12.87, não foi citado o registro da JUCEPA, o

que fazemos agora: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA - CGC - MF N. 04.257.648/0002-07

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL CGC(MF):04.072.815/0001-37

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 120.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 74.017.170,00

CISA-CINDERELA AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF nº 14.126.279/0001-58

AGROPECUÁRIA NOIL S/A. CGC-MF Nº 14.170.203/0001-30

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE CGC Nº 04.713.087/0001-03

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.987.

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

CGC (MF) 04.750.675/0001-09

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

CGC/MF Nº 05.157.482/0001-01

LOCATÁRIO: LOCADORA: OBJETO DO CONTRATO: VALOR: PRAZO: DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS: 1 - Eliana Nazarena do E. Santo

MISSÃO - SALVAR VIDAS OBRAS SOCIAIS, RELIGIOSAS E EDUCACIONAIS

Art. 10 - Com o nome de MISSÃO SALVAR VIDAS OBRAS SOCIAIS, RELIGIOSAS E EDUCACIONAIS

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO

- Art. 6o - O Patrimônio da Missão - SALVAR VIDAS, será constituído dos: a) Ben móveis e imóveis que lhe forem destinados ou que vier a possuir...

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL

A DRA. ANA TERESA SERENI HURRIETA, Mma. JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES, DESTA CAPITAL, por nomeação legal, etc.

der. Para que ninguém possa alegar ignorância, se-
rá o mesmo afixado em lugar de costume e publicado
na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de
Belém do estado do Pará, aos 06 dias do mês de ja-
neiro de 1988.

ANA TERESA FERREI MURRIETA
Juíza de Menores em exercício
(G. R. nº 20879)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portariano 004/88 PGE-G Belém, 11 de janeiro de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (art. 100 da
C.E.),

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA
para responder pela Coordenadoria da Procuradoria Judicial
até ulterior deliberação.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Respondendo pela
Procuradoria Geral do Estado
(G. Reg. nº 20904)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 221/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz
Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria
Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.87

TELEFONE
Nº 1608/87
Assunto : Jarbas Nobre
: Agradação Amigo, amável mensagem pe-
la passagem do meu aniversário
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 27.11.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

Nº 1612/87
Assunto : João Carlos da Rocha Mattos - Juiz
Federal em São Paulo
: Vem informar que foi designado o
dia 16 de dezembro de 1987, às
14:00 horas, para a inquirição da
testemunha EDMUNDO TEÓFIL BRANCO
NEWERLA, arrolada nos autos da Ação
Penal nº 21.526.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência
aos interessados. Belém, PA, em 27.
11.87. (a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara.

OFÍCIOS
Nº 103/87
Assunto : Dra. Maria Rita de Lima - Juíza de
Direito da 2ª Vara em São Miguel
do Guamá
: Vem devolver o Mandado de Intima-
ção remetido àquela Comarca atra-
vés do ofício nº 0818, de 09.04.87.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Nº 104/87
Assunto : Dra. Maria Rita de Lima - Juíza de
Direito da 2ª Vara em São Miguel
do Guamá
: Vem informar que o Mandado de Cita-
ção, datado de 18.06.87, remetido
através do ofício nº 1505 para a
citação de JOSÉ GOMES DA SILVA, não

DESPACHO : foi localizado nos Cartórios daque-
la Comarca.
: Idêntico ao anterior.

Nº 2781/87
Assunto : Milton Souza Figueiredo - Delegado
de Polícia Federal
DESPACHO : Encaminha o IPL nº 210/87 - SR/PA
: N. A. Concedo o prazo de quarenta
(40) dias, para complementação das
diligências. Com as cautelas legais,
restitua-se os autos a esfera poli-
cial. Belém, PA, em 27.11.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
ra.

PETIÇÕES
Petição de José Maria Alves dos Santos
Adv. : Dra. Andréa Brazão e Silva

Assunto : Vem dizer que desiste da apresen-
tação da defesa prévia em favor
do acusado José Maria Alves dos San-
tos (proc. nº 31.675).
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Petição da CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem apresentar sua IMPUGNAÇÃO ao
cálculo de fls., nos autos do pro-
cesso nº 11.387 - Inquérito para Apu-
ração de Falta Grave.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. José Potiguar
Assunto : Vem apresentar sua CONTESTAÇÃO, re-
ferente ao processo nº 32.688.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Aldenor de Souza Miralha
Assunto : Vem requerer a juntada de documen-
tos nos autos do processo nº 33062
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Belém, Fesca S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor so-
bre o cálculo de fls. 32, referen-
te ao processo nº 24.853.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Be-
lém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santi-
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem requerer a V. Exª se digne de-
cretar a prisão civil de PAULO FER-
REIRA DE SOUZA (proc. nº 11.748),
JOÃO RAIOL FRADE (proc. nº 12.151),
LUIZ ALVES DA COSTA NETO (proc. nº
15.064) e de Walquir Ribeiro Reis
(proc. nº 16.021).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 27.
11.87. (a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara

Petição de Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem requerer vista dos autos, proc
nº 21.154.
DESPACHO : N. A. Sim, com as cautelas legais.
Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES EVANGELISTA
DE SOUSA
Assunto : Vem solicitar Licença à Gestante, a
partir de 01.12.87, com amparo no
Art. 107, da Lei nº 1711, de 28.10.
52.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado
pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria.
Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara e
Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária do Pa-
raná
Assunto : Citar o Sr. FRANCISCO CORDEIRO DE
ARAÚJO Diretor Financeiro da NORSE
BRA S/A Com. e Ind.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, PA, em 27. 11.
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSOS : N.ºs 1.279 e 1.643
Exqte. : INPS
Exclos. : R. J. Maia & Cia.
DESPACHO : Considerando os termos da segunda
certidão de fl. 25 verso, ordeno o
arquivamento destes autos até o
exequente apontar bens penhoráveis
de propriedade da devedora. Belém,
PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 1.500 - 1.958 - 2.032 - 4.311-
5.485 - 5.634 - 5.667 - 5.790 -
6.568 e 16.651
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Edvan C. Coutinho e outros
Exclos. : C. Santos & Irmão e outros
DESPACHO : Considerando os termos da certidão
supra, ordeno o arquivamento destes
autos até o exequente apontar bens
penhoráveis de propriedade da deve-
dora. Belém, PA, em 27.11.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara.

PROCESSOS : N.ºs 1.769 - 2.563 - 2.598 - 3.679-
3.860 - 3.999 - 4.554 - 5.483 -
7.553 - 8.583 - 8.593 - 8.830 -
8.890 - 9.122 - 11.285 - 13.286 -
13.806 - 18.019 - 22.472 -

Exqte. : INPS
Adv. : Drs. Luís Carlos Noura e outros
Exclos. : Carlos Vinícius Barbosa da Concei-
ção e outros
DESPACHO : 1. O Instituto exequente está mui-
to interessado em receber a dívida
objeto da cobrança, tanto o é que
o seu Procurador Autárquico reti-
rou os autos da Seção e os devol-
veu, um (1) ano depois, sem nada re-
querer. 2. Diga o Dr. Procurador da
República. Belém, PA, em 27.11.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 17.955 e 23.707
Exqte. : IAFAS
Adv. : Dr. Edvan Capucho e outra
Exclos. : INCOBEL - Ind. e Com. Belém, Ltda. e
outra
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : N.ºs 2.765 - 8.597 - 8.746 - 8.816-
8.888 - 8.929 - 11.219 - 11.225 -
11.265 - 11.752 - 11.754 - 12.175-
13.262 - 13.280 - 13.804 - 14.130-
14.132 - 14.134 - 14.373 - 14.502-
14.543 - 15.051 - 15.062 - 15.102-
15.184 - 15.186 - 15.188 e 15.673.
Exqte. : INPS

Adv. : Dr. José Maria F. Roló e outros
Exclos. : Nicolau da Costa, Com. e Ind. S/A
e outros

DESPACHO : 1. À ré citada por edital nomeio cu-
rador especial o Dr. Helionar Gon-
çalves de Matos, advogado com es-
critório nesta cidade, que servirá
sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vis-
ta dos autos. 2. Intime-se o Insti-
tuto exequente para apontar bens pe-
nhoráveis de propriedade da empre-
sa executada. Belém, PA, em 27.11.
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.457
Exqte. : INCRA
Adv. : Dr. Roberval C. Simas
Exclos. : Lairton Zuppo Machado
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : N.ºs 8.892 e 20.054
Exqte. : INPS
Adv. : D. S. Frederico C. Souza e outra
Exclos. : Ferro Técnico S/A Eng. e Com. e ou-
tra

DESPACHO : Intime-se o Instituto exequente pa-
ra apontar bens penhoráveis de pro-
priedade da empresa executada. Be-
lém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santi-
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 15.047 - 16.538 - 17.183 -
18.346 e 20.474
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Edvan C. Coutinho e outro
Exclos. : R. Santos Ind. e Com. Ltda. e outros
DESPACHO : Faça-se a citação da empresa execu-
tada por edital, com o prazo de
trinta (30) dias. Belém, PA, em
27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 18.897 - 19.119 e 20.109
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Wilson C. de Souza e outros
Exclos. : G. L. Ferreira e Cia. Ltda. e ou-
tros

DESPACHO : Diga o leiloeiro (fl. ...) se acei-
ta o encargo. Belém, PA, em 27.11.
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 19.639 e 20.052
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Wilson C. de Souza e outra
Exclos. : J. M. Miranda Cia - Matriz e outra
DESPACHO : Promova-se em hasta pública a alie-
nação dos bens penhorados, o que se
fará no átrio do fórum, em dia e
hora vagos, designados pelo Sr. Dr.
Diretor de Secretaria. Intime-se o
leiloeiro de fls. 20 e dê-se ciên-
cia à firma executada. Belém, PA,
em 27.11.87. (a) A. Santiago - Ju-
iz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.478
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Otávio J. Pessoa
Exclos. : Madeireira Peixoto & Cia. Ltda. -
Filial
DESPACHO : À avaliação. Belém, PA, em 27.11.
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.606
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Wilson C. de Souza
Exclos. : PRIMAR S/A

DESPACHO : Já que o Instituto exequente não aceitou o bem indicado às fls. 11, faça-se a intimação da quele para apontar bens penhoráveis de propriedade da empresa executada. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.069
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. José Alberto B. Santos
Excdo. : M. Cardoso & Cia.
DESPACHO : Independentemente de mandado, faça-se a ampliação da penhora, cujo pedido (fls. 14) ora defiro. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.073
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. José A. B. Santos
Excdo. : Maria José Lima de Melo
DESPACHO : Atualize-se a avaliação, nos termos do pedido de fls. 13, que ora defiro. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.098
Exqte. : INPS
Adv. : Dr. Otávio José P. Ferreira
Excdo. : Associação dos Servidores do DER
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que a Chefe da Seção competente in forme nos autos, por meio de certidão em forma regular, se houve oferecimento de embargos do devedor. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÃO EXECUTIVA

PROCESSO : Nº 3.031
Exqte. : Superintendência Nacional de Marinha Mercante - 2ª Delegacia Regional
Adv. : Dr. Laurêncio Rocha e outro
Excdo. : Peixoto Gonçalves Navegação S/A
Adv. : Dr. Armando Pinheiro
DESPACHO : Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.845
Exqte. : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Excdo. : Arquimedes Álvares Mesquita e outros
Adv. : Dr. Antônio Jorge
DESPACHO : 1. Faça-se a cobrança do mandado a que se refere o ofício cuja cópia consta de fl. 32. 2. Diga a exequente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.650
Exqte. : União de Bancos Brasileiro S/A
Adv. : Dr. Carlos Zoghbi
Excdo. : Félix Santos e sua mulher
DESPACHO : Informe a Chefe da Seção de Execuções Fiscais, por meio de certidão nos autos em forma regular, o que se oferecer a respeito do processo de embargos de terceiros nº 11.650, em que são partes a Caixa Econômica Federal e União de Bancos Brasileiros S/A. Belém, PA, em 27.11.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.049
Exqte. : ECT
Adv. : Dr. Chuby P. Guimarães
Excdo. : Belatriz Pereira da Costa
DESPACHO : Prossiga-se a audiência de instrução no dia 17 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.001
Exqte. : COBAL
Adv. : Dr. Edilson Silva
Excdo. : Noêmia Nascimento de Oliveira
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.003
Exqte. : COBAL
Adv. : Dr. Edilson Silva
Excdo. : J. S. dos Santos Ltda.
DESPACHO : Considerando os termos das certidões de fls. 12 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.041
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdo. : Alfredo Pereira Leite e outros
DESPACHO : Diante da certidão de fl. 47, cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, o executado Wilson Cunha Lima. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.998
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Gilberto A. M. Chaves e outros
Excdo. : Otávio Sales de Souza
DESPACHO : 1. Baixo o feito em diligência, para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, se o executado e sua mulher ofereceram embargos. 2. Conclusos. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.699
Exqte. : CEF
Adv. : Gilberto A. M. Chaves e outros
Excdo. : Samuel Anidjer e outros
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 76, no que tange a desativação da linha telefônica objeto da penhora. Oficie-se. 2. Intime-se a exequente para indicar leiloeiro público de sua preferência para apregoar o leilão. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.887
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdo. : Dagoberto Moraes e outros
DESPACHO : 1. Considerando os termos das segunda e terceira certidões de fls. 35 verso, baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos pelo Chefe da Seção de Registro Geral o que se oferecer a respeito do mandado de avaliação, mencionado à fl. 2. Conclusos. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.224
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdo. : Bernardo da Costa Aguiar e outros
DESPACHO : Defiro o requerimento retro. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 8.933
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdo. : Benedito Adelino Lisboa Ribeiro e outros
DESPACHO : 1. Reitere-se o pedido de fl. 18. 2. Diga a exequente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.995
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdo. : Félix Santos e outro
DESPACHO : Considerando os termos da segunda certidão de fl. 76 verso, ordeno a suspensão do curso deste processo até o julgamento final dos embargos. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.243
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Excdo. : Arcangelo Rafael Ferreira e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência manifestada à fl. 20; para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a cobrança do mandado a que se reporta o ofício cuja cópia consta de fl. 26 e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Caixa Econômica Federal e, como executados, Arcangelo Rafael Ferreira, Joaquin Santana Ferreira e Levy da Silva Rego. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 27.11.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 5.905
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Réus : Antônio José de Brito Furtado e outros

DESPACHO : Diga a exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 7.474 - 7.739 - 7.816 - 8.701 - 9.338 - 11.717 - 12.925 e 16.428
Exqte. : CEF
Adv. : Drs. Leonam G. da Cruz e outros
Excdo. : Francisco Deusdedit Alves Barbosa e outros

DESPACHO : Diga a exequente se ainda quer prosseguir no feito. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 6.324 a 6.390
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz
Excdo. : Wanderley Minas Pereira e outros
DESPACHO : 1. Faça-se a cobrança do(s) mandado(s) a que se reporta(m) o(s) ofício(s) cuja(s) cópia(s) consta(m) de fl.(s). 2. Diga a exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 7.743
Exqte. : CEF
Adv. : Dr. Leonam Cruz e outros
Excdo. : Daniel Ribeiro e outros
DESPACHO : Faça-se a cobrança do(s) mandado(s) a que se reporta(m) o(s) ofício(s) cuja(s) cópia(s) consta(m) de fl.(s). Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 8.847 - 8.935 - 9.356 - 12.011 - 12.748 - 12.750 - 12.868 - 12.878 - 12.923 - 12.974 - 12.978 - 12.984 - 13.101 - 13.124 - 19.997 - 19.999 - 21.033 - 21.149 - 21.748 e 29.317
Exqte. : CEF
Adv. : Drs. Fátima Gobitsch e outros
Excdo. : Sebastião Porto Magalhães e outros
DESPACHO : 1. Diga a exequente se ainda quer prosseguir no feito. 2. Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o ofício cuja cópia consta de fl. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 10.989
Exqte. : CEF
Adv. : Drs. Leonam Cruz e outros
Excdo. : Benedito Raimundo Correia e outros
DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fl., faça-se a citação por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 11.073 - 19.979 - 20.521 - 20.731
Exqte. : CEF
Adv. : Drs. Leonam Cruz e outros
Excdo. : Manoel Benedito Bentes Rqueira e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO : Nº 32.255
Reqte. : Companhia Agropecuária do Rio Jaboati S/A
Adv. : Dr. Roberto Seixas Simões e outro
Reqda. : INCRA
DESPACHO : 1. Rejeito a preliminar arguida na contestação de fl., eis que o pedido formulado pela autora se restringe a um exame pericial, justificável pela disparidade entre a oferta e o valor da propriedade, como alegado pela Supte. O exame pericial é possível, motivo pelo qual o defiro. 2. Nomeio perito o engenheiro Paulo Gilberto Murta Costa, residente nesta cidade, e que servirá sob afirmação legal. Faculto as partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. 3. Para a instalação da perícia, designo o dia 16 de dezembro próximo, às 16:00 horas, feitas as necessárias intimações. 4. Oportunamente, antes da perícia, serão arbitrados os honorários do perito, para o efeito de depósito prévio. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

PROCESSO : Nº 32.823
Reqte. : Adherbal Castilho Coelho
Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
Reqdo. : INCRA
Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos

DESPACHO: 1. Rejeito a preliminar arguida na contestação de fl., eis que o pedido formulado pelo autor se restringe a um exame pericial, justificável pela disparidade entre a oferta e o valor da propriedade, como alegado pelo Supte. O exame pericial é possível, motivo pelo qual o defiro. 2. Nomeio perito o engenheiro Paulo Gilberto Murta Costa, residente nesta cidade, e que servirá sob a afirmação legal. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. 3. Para a instalação da pericia, designo o dia 16 de dezembro próximo, às 16:30 horas, feitas as necessárias intimações. 4. Oportunamente, antes da pericia, serão arbitrados os honorários do perito, para o respectivo depósito prévio. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.825
Reqte. : Fazenda Miritipitanga S/A
Adv. : Dr. Ajax d'Oliveira e outros
Reqdo. : INORA
DESPACHO : 1. Rejeito a preliminar arguida na contestação de fl., eis que o pedido formulado pela autora se restringe a um exame pericial, justificável pela disparidade entre a oferta e o valor da propriedade, como alegado pela Supte. O exame pericial é possível, motivo pelo qual o defiro. 2. Nomeio perito o engenheiro Paulo Gilberto Murta Costa, residente nesta cidade, e que servirá sob afirmação legal. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. 3. Para a instalação da pericia, designo o dia 16 de dezembro próximo, às 17:00 horas, feitas as necessárias intimações. 4. Oportunamente, antes da pericia, serão arbitrados os honorários do perito, para o respectivo depósito prévio. Belém, PA, em 27.11.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 14.447
Embte. : Odilardo Silva
Adv. : Dr. Luiz César T. Bibas
Embgo. : IAPAS
DESPACHO : 1. O instituto exequente, ora embargado, está muito interessado em receber a dívida objeto da cobrança, tanto o é que o seu Procurador Autárquico retirou os autos da Seção e os devolveu, um (1) ano depois, sem nada requerer. 2. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 27.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.187
Embte. : Sociedade do Fundo Educacional do Pará
Adv. : Dr. Rodrigo Otávio da Cruz
Embgo. : IAPAS
Adv. : Dra Vera Lúcia L. Santos
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TROCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.87

TELEX:
 Nºs 4353 e 4354, de 27.11.87, do Diretor da Divisão da Justiça - DJJ/MJ.
Assuntos: Solicitações sobre o andamento do Proc. nº 25994.
DESPACHO: N. A. Informado pela Secretaria, coneluzos. Belém, 27.11.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº 155/87, de 24.11.87, do Min. Geraldo Sobral, Relator do TFR.
Assunto: Comunica despacho exarado nos autos do Conflito de Competência nº 7830-PA.
DESPACHO: A Secretaria. Belém, 27.11.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

OFÍCIOS:
 Nº 2779/87-CART/SR/DPF/PA, de 26.11.87, do Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 209/87-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera Policial. Belém, 27.11.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº 2780/87-CART/SR/DPF/PA, de 26.11.87, da Dra. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 207/87-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Do: IAPAS
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Assuntos: Requer citações por Editais nos autos dos Processos nºs 31.224 e 31.542.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 27.11.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

De: ALBINO FERREIRA DE LIMA.
Advogado: Dr. Juracy Marques Tavares.
Assunto: Requer juntada de Mandato e pede permissão para viajar nos autos da Ação Penal nº 33356.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO:
 Nº 30915 CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal.
Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Paraná.
DESPACHO: Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 27.11.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 27.11.87

OFÍCIOS:
 Nº: 2789/87-CART/SR/DPF/PA. Milton Souza Figueiredo. DPF.
Assunto: encaminha relatado o IP nº 164/87-SR/DPF/PA.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 27.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 2767/87-CART/SR/DPF/PA. Domingos Ferreira Viana. DPF.
Assunto: encaminha IP nº 206/87-SR/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, 27.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 2778/87-CART/SR/DPF/PA. Milton Souza Figueiredo. DPF.
Assunto: encaminha IP nº 208/87-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petic.: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: requer citação por edital da executada Ilka Maria Neiva Guara Rosa, Proc. nº 31.626.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 2778/87-CART/SR/DPF/PA. Milton Souza Figueiredo. DPF.
Assunto: encaminha IP nº 208/87-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: IAPAS
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto: requer este MM. Juízo mandar arrestar bens mencionados da executada Agropécua Primavera Ltda., Proc. 31.486.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA
Deprecta.: Juiz Federal da 3ª Vara, da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.
Deprecto: Juiz Federal da 3ª Vara/PA.
Assunto: Depreca inquirição de José Roberto Alencar dos Santos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.

Autor: INSTITUTO DE SEGUROS DO BRASIL IBS
Adv.: Dr. Ulisses Coelho de Souza
Res: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRAS
Adv.: Dr. Nelson Carneiro Figueiredo e outros.
DESPACHO: Face ao pedido de desistência formal do pelo autor, e com o qual estão de acordo as demais partes, ao Sr. Perito de Juízo para que apresente detalhamento do trabalho realizado, bem como proposta de honorários. Belém, 27.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FUMO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
REL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (dois horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sortelão, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Regres. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS.

Nº 33.431 Depcte: JUIZ FED. DA 2ª V DO P. O. DO SUL (crime) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 33.432 Depcte: JUIZ FED. DA 5ª V DO PARANÁ (exec.) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS.

Nº 1904 - Inquérito Policial nº 206/87 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1905 - Inquérito Policial nº 207/87 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1906 - Inquérito Policial nº 208/87 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1907 - Inquérito Policial nº 209/87 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 1908 - Inquérito Policial nº 210/87 - SR/PA Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 20536)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Francisco Agostinho Lopes de Lima, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, de que no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas (HEV), na trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00446/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 07 de janeiro de 1988
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente (G. Reg. nº 20903)

Extrato do Contrato de Garantia de Funcionamento que fazem o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção do equipamento de três (03) máquinas de escrever IBM de propriedade deste Conselho;
VALOR TOTAL: Cr\$-27.366,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS CRUZADOS) anual, correndo a despesa pela dotação 0301.0102012.004/3132;
PREÇO: De 02/01 a 31/12/1988;

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1987.
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente do CCM/PA.
 MARCOS MARCELIANO & CIA. LTDA.

TERMO ADITIVO ao Convênio que entre si fazem o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, e a ABRACOM - Associação Brasileira de Conselhos e Tribunais de Contas dos Municípios dos Estados da Federação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em contra-prestação aos serviços objeto deste Convênio, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará pagará a ABRACOM a importância mensal de Cz\$. 12.000,00 (DOZE MIL CRUZADOS), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, correndo a despesa pela dotação 0301.01020212.004-3182;

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo terá a duração de 12 meses, período de 02/01 a 31/12/1988;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Convênio.

Belém, 30 de dezembro de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente do CCM/PA.
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente da ABRACOM

(G. R. nº 20905)

0140

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 032/87.
 Belém, 22 de dezembro de 1987.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO

os termos da Representação formulada a esta Corregedoria Geral pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Miri contra o Sr. Raimundo Corrêa de Almeida, Escrivão do Cartório do 1º Ofício de Igarapé-Miri, por irregularidades praticadas pelo referido Serventuário;

CONSIDERANDO

que foi apurado por esta Corregedoria Geral na referida Representação.

RESOLVE:

Baixar Portaria delegando poderes ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, para apurar o alegado e, uma vez constatada a fraude, agir como de direito, inclusive constituindo Comissão de Inquérito Administrativo, sob sua Presidência e mais dois servidores estáveis. Publique-se. De-se Ciência e Cumpra-se. Belém, 22 de dezembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça.

(a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça do Estado.

PROVIMENTO Nº 038/87
 Belém, 29 de dezembro de 1987.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO

que protesto cambial é o ato praticado pelo portador de um título de crédito, através do Tabeleirão de Protestos, pelo qual a recusa declarada ou tácita do responsável principal em aceitar ou pagar é documentada pelo testemunho solene do serventuário (Edison Josué Campos de Oliveira - Sustação de Protesto de Títulos - pag. 7 - Edit. Rev. dos Tribs.);

CONSIDERANDO

que o Oficial de Protesto é o agente do Poder Público incumbido de proceder à lavratura, à escrituração e registro de protesto e o Cartório de Protesto é um registro, um arquivo oficial dos títulos protestados (idem, pag. 7);

CONSIDERANDO

que o Protesto de Títulos não tem outra finalidade, senão caracterizar a "mora solvendi" do devedor, que não foram delegados aos Oficiais de Protestos de Letras e Títulos poderes de representação dos beneficiários dos créditos formalizados nos documentos, senão lhes vedado impor aos devedores que queiram quitar suas obrigações, cumprimento de pactos adjetos, juros ou taxas de permanência e correção monetária, forma dos nos títulos de crédito;

RESOLVE:

Nos protestos efetuados deve ser recebido pelo Escrivão de Protesto apenas o valor do título, com os juros simples e custas do Cartório, sem taxa de permanência e correção monetária. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 29 de dezembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça.

(a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça do Estado.

(G. Reg. nº 20888) EVANY TORRES FERREIRA - Escrivã no Exercício

RESENHA Nº 18/87
 De acordo com a Portaria nº IX
 Belém, 23 de dezembro de 1987.

01 - RECLAMAÇÃO Nº 054/87

RECLAMANTE : ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
 RECLAMADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis... Artigo 159 "Na falta de recurso previsto em Lei, ainda que com efeito de devolutivo, caberá reclamação visando a correção de atos ou despachos judiciais que importem na subversão ou tumulto da ordem processual, ou embaracem o andamento dos recursos". Desta maneira indeferiu a reclamação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, Pa., 25 de setembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

02 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 146/87

REQUERENTE : JOÃO NAZARÉ DA SILVA
 REQUERIDO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis... Ressalto que causou estranheza a esta Corregedoria, o Dr. Juiz dirigir expediente ao Comandante do Comar, quando o réu é adulto e capaz, e não consta ter passado procuração a seu chefe para resolver seus problemas particulares. Cabendo recurso, indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, Pa., 9 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 141/87

REQUERENTE : ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
 REQUERIDA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "A Corregedoria não pode corrigir sentenças. Para isso existe o recurso adequado que é a apelação - se for terminativa e o agravo de instrumento - se não o for. Tanto assim - e o sabe o reclamante, que já apelou da decisão, e com houve injustiça, o órgão Superior fora a necessária e competente emenda. Assim, indefiro. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, Pa., 9 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 096/87

REQUERENTE : JAIDE MARIA BARATA RODRIGUES
 REQUERIDA : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis... A dra. Juíza informou que já houve audiência a qual terá sua continuação em 15 de outubro fluente. Assim, nada há a corrigir. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

05 - RECLAMAÇÃO Nº 065/87

RECLAMANTE : JOSÉ JACOB CHAMA NETO E REGINA MARIA M. BORGES LEAL
 RECLAMADA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADA DECISÓRIO

SOLANGE M. F. DO COUTO DANTAS
 "Omissis... Desta maneira, aconselho a dra. Juíza que examine e estude minuciosamente os autos, ao proferir des pacho de saneamento do processo. Quanto à Reclamação inde já firo, pois não há recurso cabível, in casu, o agravo, já que não é decisão terminativa. Devolvam-se os autos principais de inibição de posse como medida liminar e exceção de incompetência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

06 - RECLAMAÇÃO Nº 061/87

RECLAMANTE : ARNOBIO DE NAZARE NUNES FRANCO
 RECLAMADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis... Assim, a sentença não teve fundamentação legal adequada, não podendo o Dr. Juiz aplicar ao caso o parágrafo 2º do artigo 36. Se houvesse o reclamante recorrido, teria certamente ganho a causa, pois a sentença seria reformada. Ao Dr. Juiz incumbiu esta dar mais atenciosamente a lei, para evitar cometer erros, sabido que as falhas judiciais trazem sempre graves prejuízos às partes. E com pesar que indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

07 - REPRESENTAÇÃO Nº 027/87

REPRESENTANTE : JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 REPRESENTADO : ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARABÁ
 DECISÓRIO : "Omissis... O prazo de cumprimento dos mandados é de quarenta e oito horas, após o recebimento. E o Oficial de Justiça passou mais de um ano para exercer seu dever, a tal ponto, que a parte julgou extraviado seu processo. Daí esta Corregedoria concluir pela culpa tanto do Oficial de Justiça, como do Escrivão, que ao invés de verificar por onde realmente estava o processo e localizá-lo, com o Oficial, como aconteceu quando houve a reclamação, se limitava-se a afirmar que estava desaparecido. Não se deve esquecer que é ao Escrivão que incumbe ter sob sua guarda e responsabilidade os autos. Assim, tendo em vista as razões acima expendidas, imponho as penas de advertência ao Escrivão Alberto Santis, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marabá e ao Oficial de Justiça que certificou às fls. 14 v. Anote-se nos assentamentos funcionais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, Pa., 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

08 - RECLAMAÇÃO Nº 052/87

RECLAMANTE : BANCO DO PROGRESSO S/A.
 RECLAMADA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL, EM EXERCÍCIO
 DECISÓRIO : "Omissis... Assim, em correição torno sem efeito o despacho que suspendeu as execuções aforadas contra Ana Maria Aragão dos Santos (emitente) e Elias Gomes Pereira (coobrigado), e Flávio de Assis Costa (emitente) e Elias Gomes Pereira (coobrigado), e do que autorizou a busca e apreensão dos títulos que se encontram legitimamente em poder do Banco, como credor subrogado dos mesmo. Cumpra-se. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

09 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 130/87

REQUERENTE : JANIO ROCHA DE SIQUEIRA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES
 DECISÓRIO : "Omissis... Realmente, o processamento do inquérito pela falta de prazo. Um crime cruel que revoltou a consciência de uma população (um menor espancado até a morte) e o tempo passa e não se vê o resultado. Decorre daí o desprezo das instituições da Justiça e da Polícia. Todos sabemos que uma das mais importantes características da pena é o seu efeito intimidatório. Se o homicida é punido severamente, todos pensarão duas vezes antes de tentar matar alguém. A impunidade, por sua vez gera a criminalidade. Assim, a celeridade é necessidade primordial na aplicação da Justiça. De qualquer maneira, a Corregedoria recebeu ofício da dra. Yvette Lúcia Pinheiro, que remete ofício do Corregedor Geral da Polícia, o qual informa que os autos do inquérito estão em fase de conclusão. Assim, estando preste a finalizar o inquérito policial a presente reclamação está prejudicada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

10 - RECLAMAÇÃO Nº 068/87

RECLAMANTE : MIGUEL DA COSTA RODRIGUES
 RECLAMADA : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ABAETETUBA, EM EXERCÍCIO
 ADVOGADO : JOSÉ BONIFÁCIO PIMENTEL DE SENA
 DECISÓRIO : "Omissis... Ocorre que são expressas na Legislação processual Penal as providências válidas para reagir contra decisão que nega fiança, a saber, o recurso em sentido estrito (artigo 581, item V) e o habeas corpus, eventualmente (artigo 647, item V). Nestas condições, a reclamação é inadequada para o fim pretendido. Por estas razões indefiro-a. Publique-se. Belém, 22 de outubro de 1987. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo - Corregedor Geral da Justiça, em exercício."

11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 071/87

REQUERENTE : DOMINGOS EMMI
 REQUERIDO : REINALDO CARVALHO LIMA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL
 DECISÓRIO : "Omissis... Embora como diz o Dr. Assessor Jurídico - a pendência já tenha sido solucionada - chamo a atenção do Oficial de Justiça para que não se quede à espera de informações dos advogados e cumpra fielmente a lei. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, Pa., 14 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

12 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 136/87

REQUERENTE : SOETICOM S/A - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E MINERAIS.
 REQUERIDA : ANA BEZERRA FALCÃO, ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DA COMARCA DE ANANINDEUA.
 DECISÓRIO : "Omissis... Resolve. Feitos os cálculos, verificou-se que não houve cobrança excessiva, pois realmente o preço a ser cobrado era Cz\$ 599,61. Assim, indefiro. Belém, 15 de outubro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

13 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 002/86

REQUERENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 REQUERIDO : VALMYR MATTOS PEREIRA
 DECISÓRIO : "Omissis ... A lei que outorgou poderes à Corregedoria para cancelar registros diz respeito apenas a imóveis rurais, visando evitar a proliferação de títulos irregulares. Desta maneira, julgo improcedente o pedido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 19 de outubro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

14 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 138/87

REQUERENTE : MARIA EDNA DE ASSENÇÃO FARIAS
 REQUERIDA : TITULAR DO CARTÓRIO "JACY"
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, esta Corregedoria recomenda à dra. Juíza que realize a audiência já designada, na qual deve rão ser apresentadas as razões finais, já que as testemunhas arroladas foram ouvidas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 15 de outubro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

15 - RECLAMAÇÃO Nº 051/87

RECLAMANTE : ALZERINO FRAUZZINO PEREIRA
 RECLAMADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARABÁ
 ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE ARAÚJO
 DECISÓRIO : "Omissis ... Infelizmente, dado haver recurso específico em defesa a esta Corregedoria apreciar o pedido. Intime-se de fato a reclamação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 15 de outubro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

16 - PARECER Nº 0172/87

AUTOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 RÉU: JOÃO BOSCO COSTA CAMAPUM
 COMARCA DE PORTEL.
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, sou de parecer que deve ser aplicada ao serventário João Bosco Costa Camapum, Escrivão do Cartório de Registro Civil e Casamentos do Distrito da Vila de São João de Acangá, a pena de Demissão. E o parecer. S. M. J. Belém, 15 de outubro de 1.987. EM TEMPO: Encaminhe-se os presentes autos ao Egrégio Conselho da Magistratura. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

17 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 097/87

REQUERENTE : LÉA DO SOCORRO FRANCO SILVA
 REQUERIDA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis ... Entretanto, no presente caso a Dra. Juíza tem razão, eis que nem mesmo começo de prova da paternidade foi produzido pela autora. Além disso, trata-se de sentença da qual cabe recurso. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, Pa., 16 de outubro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

18 - REPRESENTAÇÃO Nº 028/87

REPRESENTANTE: ATMA S/A.
 REPRESENTADO : ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARABÁ
 ADVOGADO : IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE
 DECISÓRIO : "Omissis ... Recomenda-se ao Cartorário e ao Oficial de Justiça que cumpram religiosamente os prazos, sob pena de lhes ser aplicada a penalidade legal. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 28 de outubro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

19 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 144/87

REQUERENTE : GODOY CONSTRUÇÕES LTDA.
 REQUERIDA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 ADVOGADA : DILMA BATISTA DOS SANTOS
 DECISÓRIO : "Omissis ... Realmente, tem razão a dra. Assessora: o pedido de transferência de audiência será decidido pelo dr. Juiz do feito que apreciará a documentação apresentada. Não há nenhuma razão para que o presente requerimento seja decidido pela Corregedoria. Indeferido. Belém, 30 de outubro de 1.987 (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

20 - RECLAMAÇÃO Nº 067/87

RECLAMANTE : MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BITAR
 RECLAMADO : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis ... Tem toda razão a doutora Juíza. Nada impede que chame a ordem o processo e determine a realização de diligência que considera necessária ao deslinde do litígio. Além de que, sua decisão, cabe recurso de agravo de instrumento. O valor da causa também foi decidido acertadamente - o valor anual do contrato. E, da

E, da mesma forma, é decisão recorrível. Assim indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 04 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

21 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 158/87

REQUERENTE : ADELAIDE DE ALMEIDA
 REQUERIDO : ESCRIVÃO TITULAR DO CARTÓRIO PEPES
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, determino sejam os autos ora extravados, restaurados às expensas do Cartório, em curto espaço de tempo. Advirto a Senhora Escrivã Substituta para que proceda com mais cautela e organização a fim de evitar a repetição de fatos como este que desmoralizam a nossa Justiça. Junta-se a cópia do Provimento nº 05/87, desta Corregedoria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 04 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

22 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 154/87

REQUERENTE : MARIA ANTONIA SMITH DE MORAES
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis ... Dada as razões acima, estando o problema solucionado, indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 04 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

23 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 111/87

REQUERENTE : MARIA LÚCIA DE SOUZA PIMENTEL COSTA
 REQUERIDA : DRA. PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTARÉM NOVO
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, esta Corregedoria nada encontra a corrigir. Se a reclamante não se conformar deverá ingressar na esfera judicial, com ação apropriada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 04 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

24 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 149/87

REQUERENTE : MARIA EUGÊNIA DO RIO BRANCO TORRINHO
 REQUERIDO : ARNALDO DA SILVA SANTOS, OFICIAL DE JUSTIÇA DA REPARTIÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL.
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, determino o arquivamento e advirto que se outra "briguinha" acontecer, ser-lhe-á aplicada a pena de advertência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 04 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

25 - RECLAMAÇÃO Nº 050/87

RECLAMANTE : JOSÉ MEIRELLES PORTELLA
 REQUERIDO : PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
 DECISÓRIO : "Omissis ... Entretanto, trata-se de assunto que envolve guarda de menor e que, por esta razão, deve ser decidido com a maior brevidade possível. Desta maneira, determino ao Dr. Pretor que realize a audiência dentro do prazo de 10 dias a contar da data da ciência deste despacho. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 04 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

26 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 129/87

REQUERENTE : EDWALDO MACHADO ELERES
 REQUERIDO : "Omissis ... O pedido está prejudicado, pois com o afastamento da dra. Maria do Céu para a Comarca de Abaetetuba, a presidência da sindicância será outorgada à dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, conforme Portaria anexa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

27 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 164/87

REQUERENTE : MARIA DE LOURDES DEIXEIRA DA SILVA
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, pelas razões acima expostas, em conexão, torno sem efeito a decisão de fls. 10 do segundo caderno processo e determino-se proceda, com a necessária presteza, à realização da audiência de conciliação, nos termos da Lei de Alimentos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 05 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

28 - REPRESENTAÇÃO Nº 033/87

REPRESENTANTE: ANTONIA ROSALIA PANTOJA FERREIRA
 REPRESENTADO : FERNANDO AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES, OFICIAL DE JUSTIÇA DO CÍVEL DA CAPITAL
 ADVOGADA : MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA
 DECISÓRIO : "Omissis ... E in casu o meirinho relapso levou 3 meses com o mandado, vindo depois com justificativa sem receio para demonstrar sua desídia. E assim prejudicou a reclamante que há um ano ingressou em Juízo e até hoje nada lotou. Assim, pelas razões acima expostas, imponho ao Oficial de Justiça Fernando Augusto Carvalho Rodrigues, lotado no Cartório Cível do 11º Ofício desta Comarca, a pena de advertência, que deverá ser anotada na sua ficha funcional. Intime-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 05 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

29 - AUTOS DE SINDICÂNCIA

SINDICANTE : PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ALMEIRIM
 DECISÓRIO : "Omissis ... Realmente, tanto a prova testemunhal, como a pericial não apontam responsáveis pelo incêndio. É verdade que foi encontrado recipiente com gasolina, uma vela e sinais de arrombamento de uma janela, todos apontando para um evento criminoso. Acresce que o incêndio se verificou logo após uma verificação no Cartório pelo INPS. Entretanto, esbarra-se com a ausência de provas quanto à autoria. Nada impede, todavia, que aparecendo outras provas, se reabra a sindicância. No momento, nada se pode fazer a não ser arquivar. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 05 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

30 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 167/87

REQUERENTE : JORGE SILVA TABOSA FALCÃO
 REQUERIDO : TITULAR DO CARTÓRIO DA COMARCA DE ANANINDEUA
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, não sem antes advertir a Sra. Cartorária pela desorganização e exploração do trabalho humano em seu Cartório, sugiro ao reclamante que formule requecimento trabalhista à Justiça do Trabalho. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

31 - RECLAMAÇÃO Nº 064/87

RECLAMANTE : ADESUELI TRINDADE
 DECISÓRIO : "Omissis ... Não se pode negar a reclamante seu direito de meireria, mas somente em ação própria pode reivindicá-la. Desta maneira, pelas razões acima expostas, indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 09 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

32 - RECLAMAÇÃO Nº 064/87

RECLAMANTE : PAULO ROBERTO GOMES
 RECLAMADO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, tendo em vista as alegativas, acolho a reclamação, para determinar ao Dr. Juiz que determine a subida dos autos de agravo de instrumento à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 11 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

33 - RECLAMAÇÃO Nº 063/87

RECLAMANTE : MARIANO FERREIRA DE ARAÚJO
 RECLAMADA : DRA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA
 DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, estando o processo tumultuado e no intuito de ordená-lo determino que a dra. Juíza I - de vista ao requerido Mariano Ferreira Araújo, para que se manifeste sobre a modificação da ação de interdito proibitório em ação de reintegração da posse; II - Se sua decisão, após a manifestação do requerido for pela trans formação em reintegração da posse, deve a prova documental, por si só, não é plena; III - A decisão da liminar (concessiva ou não) deve ser muito bem fundamentada e bastante clara para que as partes possam saber as razões que levaram a julgadora a decidir desta ou daquela maneira. Intime-se e Cumpra-se. Belém, 17 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

34 - PEDIDO DE CANCELAMENTO NO REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 008/87 - CASTANHAL

REQUERENTE : O ESTADO DO PARÁ - ITERPA
 REQUERIDO : CELSON MIZUTA
 DECISÓRIO : "Não me convenci da veracidade das alegações do Iterpa, o relatório, elaborado por uma Comissão Permanente de Sindicância, concluiu pela falsidade do título nº 36, entretanto, mencionar os reais motivos desta falsidade. As provas não são sérias para dar margem a anulação do registro e matrícula da propriedade. Assim, indefiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 17 de novembro de 1.987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

35 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 199/87

REQUERENTE : JULIA CARMEN MOREIRA SARDOEIRO
 REQUERIDA : JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

- DECISÓRIO** : Realmente, tem razão a Doutora Juíza. Para que se tome alguma medida, tem o advogado de requerer as medidas necessárias. Assim, indefiro a reclamação. Publique-se e registre-se. Intime-se. Belém, 19 de novembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 36 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 143/87**
REQUERENTE : PEDRO HERCULANO DE SA
REQUERIDA : JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM.
DECISÓRIO : "Este caso é um exemplo vivo de como se desmoraliza a Justiça. Passa o processo mais de três anos em mãos da procuradora do requerente que informa, sem o menor escrúpulo, que estão com o Juiz. A dra. Diracy recebeu o processo agora, pela primeira vez, um volume de quase 200 quase 200 fls. É plenamente aceitável que precise de tempo para estudá-lo. Entretanto, recomendo à dra. Juíza especial atenção ao presente caso, dado o tempo transcorrido: 10 anos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 20 de novembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 37 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 172/87**
REQUERENTE : EUCLIDES PINTO DA SILVA
REQUERIDA : DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
DECISÓRIO : "Omissis ... Entretanto, não posso deixar passar em branco o lapso da Escrivã que, como a Doutora Juíza diz, vem se repetindo. É gravíssimo. Causa sérios gravames as partes e revela total desorganização e despreparo. Assim, recomendo à Senhora Escrivã maior zelo no cumprimento de suas tarefas cartorárias, sob pena de lhe ser aplicada sanção legal. Indefiro a reclamação. Dê-se ciência desta decisão à Doutora Juíza e à Senhora Escrivã. Publique-se e registre-se. Intime-se. Belém, 23 de novembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 38 - **RECLAMAÇÃO Nº 080/87**
RECLAMANTE : MARIA DOLORES ESPINHEIRO MELO
RECLAMADO : OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA.
DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, esta Corregedoria determina a devolução ao reclamante da importância de CZ\$ 1.403,88 e recomenda maior cuidado na cobrança das custas. Publique-se e registre-se. Intime-se. Belém, 24 de novembro de 1.987. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 39 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 204/87**
REQUERENTE : TRANSPORTES DOM SILVÉRIO LTDA
REQUERIDA : DRA. EDITH DIAS BARRA - JUÍZA DE DIREITO DE MARABÁ
DECISÓRIO : "Omissis ... Assim determino que o despacho reclamado se já já reexaminado e prolatado de maneira fundamentada, a fim de evitar a pecha do dolo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 1º de dezembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 40 - **AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE : OSVALDO DIAS VIEIRA
REQUERIDA : JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA
DECISÓRIO : "Omissis ... No Fórum de Belém houve um problema, extinguiu-se uma Vara, a 3ª Vara Cível e seus processos que a princípio acompanhou a dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, para onde se deslocou: 16ª Vara, ficaram num im passe quando a dra. Nazaré foi promovida para Desembargadora. Por esta razão os processos da 3ª Vara, em número considerável, estão sendo redistribuídos". Omissis ... Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27 de dezembro de 1.987. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 41 - **RECLAMAÇÃO Nº 058/87**
RECLAMANTE : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
RECLAMADA : DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

- ADVOGADA** : ANA CÉLIA PASTANA
DECISÓRIO : "Omissis ... Assim pelo que acima foi exposto, a dra. Juíza não poderia ter assinado o auto. Mas o fez. Ora, assinado o auto pelo Juiz, pelo Escrivão, pelo arrematante e pelo porteiro ou pelo leiloeiro, a arrematação considera-se perfeita, acabada e irretratável (art. 694 do Código de Processo Civil), afora as exceções previstas no par. Único do art. 694, nas quais não se encaixa o presente caso. Assim nada há a fazer, a nível de Corregedoria. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 17 de novembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 42 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 095/87**
REQUERENTE : MARIA DA GRAÇA DIAS MONTEIRO
REQUERIDA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
ADVOGADO : WILSON GAIA FARIAS
DECISÓRIO : "Omissis ... Demonstrando ser comum o objeto é inevitável a existência da conexão, sendo competente a Juíza da 5ª Vara, de acordo com o art. 106 do Código de Processo Civil. Assim devem os dois processos serem remetidos à dra. Juíza da 5ª Vara Cível. Quanto ao agravo de instrumento deve ser agilizado seu procedimento. Publique-se e registre-se. Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 43 - **REQUERIMENTO**
REQUERENTE : ESPÓLIO DE ELÍSIO SANTOS
DECISÓRIO : "Omissis ... Assim, há de se começar tudo de novo com a expedição de novo mandado, desde que a execução do despejo devidamente caucionada. Aliás, julgo de melhor alvitre este procedimento que, embora não pareça, é o mais garantido, eis que se se proceder ao mandado de despejo, julgando válida a notificação haverá fundamento para o curso da parte contrária, com mais tempo a ser gasto até a execução final. Proceda-se inicialmente, ao cumprimento do despacho de fls. expedindo-se mandado de notificação. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Belém, 04 de dezembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 44 - **RECLAMAÇÃO Nº 057/87**
RECLAMANTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
RECLAMADO : SYLVIO LUIZ SARTORI, ESCRIVENTE DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE REDENÇÃO.
DECISÓRIO : "Omissis ... Entretanto, como se trata de primeira falta resolveu esta Corregedoria relevar o erro e determinar a penas a devolução da importância de CZ\$ 59.694,14 ao reclamante, advertindo-o de que não deverá haver uma segunda falha. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 07 de dezembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
- 45 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 169/87**
REQUERENTE : TRANSPORTADORA TRANSMASCIMENTO S/A.
REQUERIDA : DOUTORA MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA-GUIMARÃES, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA - PARÁ.
DECISÓRIO : "Omissis ... Desta maneira, defiro o pedido reclamatório e corrigindo, determino seja a apelação recebida apenas no efeito devolutivo. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 07 de dezembro de 1.987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".
 (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça.
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Belém, Pa., 23 de dezembro de 1.987.
Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
 EVANY TORRES FERREIRA - Escrivã em Exercício

(G. R. nº 20888)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
D. E. S. P. A. C. H. O.

Homologo a Resolução nº 01/88, de 11 de janeiro de 1988, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 11 de janeiro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Reconduzir por quatro (04) anos, a partir de 03.04.88, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5285, de 03.12.85, que alterou o art. 44 da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), a Bel. MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE ANDRADE, Pretor do Termo Judiciário de Jacunda, Comarca de Tucuruí.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Reconduzir por quatro (04) anos, a contar de 06.12.87, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5285, de 03.12.85, que alterou o art. 44 da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), a Bel. MYRIAM DE BELÉM MELLO ROCHA, Pretor do Termo Judiciário de Anajas, Comarca de Açuá.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por quatro (04) anos, a contar de 27.12.87, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5285, de 03.12.85, que alterou o art. 44 da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), o Bacharel SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA, Pretor do Termo Judiciário de São João do Araguaia, Comarca de Marabá.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Reconduzir por quatro (04) anos, a partir de 17.03.88, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5285, de 03.12.85, que alterou o art. 44 da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado) o Bel. RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muana.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Reconduzir, por quatro (04) anos, a partir de 15.02.88, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5285, de 03.12.85, que alterou o art. 44 da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), o Bel. RAIMUNDO ZOROASTRO DE ALMEIDA, Pretor do Termo Judiciário de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, WILLIAM EMANUEL SARMENTO FERREIRA,

do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde 4ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ FROILAN DE SOUZA FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde 11ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o médico JOSÉ AUGUSTO BARBALHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde 11ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
 Nomear de acordo com o Decreto n. 434/79, pelo período de quatro (04) anos, ARTUR ALVES RAMOS, como Membro do Conselho Regional de Desportos.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1988
 HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

0143

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de (04) anos, a contar de 02.01.88, NAGIB COELHO MATNI, como Presidente do Conselho Regional de Desportos, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de quatro (04) anos, a contar de 02.01.88, JOSÉ ANANIAS FERNANDES, como Membro do Conselho Regional de Desportos, na qualidade de representante do Conselho Nacional de Desportos, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de quatro (04) anos, a contar de 02.01.88, JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, como Membro do Conselho Regional de Desportos, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de quatro (04) anos, a contar de 02.01.88, ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA, como Membro do Conselho Regional de Desportos, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de quatro (04) anos, a contar de 02.01.88, CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABRADER, como Membro do Conselho Regional de Desportos, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 0078 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, item I e 102 da Lei n. 5251/85, § 2º, do art. 60, e art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei n. 5251/85, combinado com o Decreto n. 4920/87, art. 1º, item II do Decreto n. 2940/83, art. 2º, item I, do Decreto n. 2940/83, art. 1º, item I, do Decreto n. 3266/84, art. 1º, do Decreto n. 1461/81, art. 1º, item I, alínea "T" do Decreto n. 4490/86, art. 1º, do Decreto n. 2696/83, art. 2º da Lei n. 5251/85, o Subtenente FM RG 4441 - RAIMUNDO LIMA DIAS, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 07 de Janeiro de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N. 0164 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência, delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Procuradoria Geral do Estado CAMILO MONTENEGRO DUARTE, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de Janeiro de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 009 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir LUIZ CARLOS BARRETO SANTOS, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais AA-ASG-031, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei n. 5.389 de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 07.01.1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

PORTARIA N. 010 DE 12 DE JANEIRO DE 1988

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir DEOCLIDES PINHEIRO DE ARAÚJO NETO, para a função atividade Auxiliar de Operações de Informática, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei n. 5.389 de 16-09-1987, no período de dois (02) meses a contar de 07.01.1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que esta lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZINA DA ALVARES PAMPLONA, 2ª Promotora de Justiça da Capital, requereu o processamento de RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA JÚNIOR, paraense, solteiro, vendedor, residente à Rod. Artur Bernardes, casa L. Miramar, // bairro de val-de-Cans, como incurso nas penas do artigo 121 paragrafo 3º do Código Penal Brasileiro, R como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça e este juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de Dezembro de 1987.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital. (G. Reg.º 20820)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA: 0601

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário MANOEL JOSÉ RODRIGUES DA MEMÓRIA CARDOSO relativas ao período 86/87, a partir de 14 de dezembro corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se:

Belém, 28 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0602

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária ROSA HELENA PINTO DE SOUZA, Diretora Financeira, referente ao período 85/86, a partir de 21 de dezembro corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se:

Belém, 28 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0603

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, para responder pela 1ª Vara e Diretoria do Fórum da Comarca de Capangema.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0604

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário AFRISO JOSÉ LOBO PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, referente ao período 86/87, a partir de 04/01/88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 29 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0605

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário JOÃO ALVES DA COSTA, Auxiliar Judiciário referente ao período 86/87, a partir de 25 de Janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 29 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0606

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário DOMÉLIO CARLOS JOSÉ BORGES DA SILVA, referente ao período 86/87, a partir de 04 de Janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0607

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias a funcionária JARINA DE NAZARÉ MOURÃO FERREIRA, Auxiliar Judiciário, referente ao período 86/87, a partir de 04 de Janeiro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0608

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder Licença Especial ao funcionário ADEMIR TIBURCIO DE SARGES, Agente de Segurança, a partir de 04 de Janeiro de 1988.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0609

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário RAIMUNDO DUARTE RODRIGUES, zelador, a partir de 02.01.88.

Publique-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0610

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário RAIMUNDO GERALDO PEREIRA DE SOUZA, referente ao período 86/87, a partir de 04.01.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA: 0611

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder férias a funcionária OLINDA DE SANTANA, Atendente Judiciário, referente ao período 86/87, a partir de 04.01.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 30 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

ANÚNCIO

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A.
CGC(MF) 04.947.867/0001-00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 12 de Novembro de 1987, para deliberar sobre a criação de Filial: Aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 1987, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social, à Rod. Artur Bernardes - Ramal Tapera s/nº (Icoaracy), Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A., presentes os Senhores Conselheiros OVIDIO GASPARETTO, ESTHER FAGUNDES DA SILVEIRA GASPARETTO e HELENA DA SILVEIRA GASPARETTO, sob a presidência do Senhor OVIDIO GASPARETTO, acima identificado. Após declarar iniciado os trabalhos, o Presidente fez uma exposição sobre os motivos da reunião, justificando a necessidade da criação de uma filial, na Estrada do Maguari, s/nº (Icoaracy), na Cidade de Belém, Pará, com a finalidade de instalar uma nova Serraria que ampliará a produção da Empresa e reduzirá os custos de transportes, levando para a fábrica madeira serrada ao invés de toras. Discutido o assunto, foi aprovado por unanimidade, para a qual fica atribuído, para os efeitos fiscais, o Capital de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), descaído do Capital Social. Como não mais houvesse a tratar, foi encerrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Belém (PA), 12 de novembro de 1987. OVIDIO GASPARETTO, ESTHER FAGUNDES DA SILVEIRA GASPARETTO, HELENA DA SILVEIRA GASPARETTO. JUCEPA. Certificado o arquivamento deste documento sob o no. 002452. Em 14/12/87. Sec. Geral: Alfredo F. Coelho.

(T. Nº 10364-Reg. nº 26861-Dia 13/01/88)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

EDITAL Nº 01/88

Processo nº 69.721

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRAMIRSCO FREITAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO FREITAS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.721, referente à p/c do Convênio SEPLAN nº 182 exercício de 1986.

Belém, 06 de janeiro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 02/88

Processo nº 64.583

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ONIAS FERREIRA DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, ex-Prefeito de MARABÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 64.583, referente à p/c do Convênio SEPLAN nº 367/85 e T. Aditivo.

Belém, 06 de janeiro de 1988

EDITAL Nº 03/88

Processo nº 69.752

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORREA BOULLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORREA BOULLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.752, referente ao Convênio SEPLAN nº 539/86 exercício de 1986.

DIVORCIO:

Requerentes: Raimundo Rebelo Foro Barbosa e Maria de Lourdes Silva Barbosa (adv Ronaldo Valle). Despacho: Tendo as partes comparecido perante este Juizo e provado suas assinaturas, de-se visto ao M. Público. Em, 29.12.87(a) Carlos Gonçalves.

ARROLAMENTO:

Inventariante: Neusa Maria Rocha Costa (adv Nessim Tuma). Inventariado: Paulo Rogério Vieira Despacho: Junte-se a escritura de cessão de direitos hereditários retirado dos autos e constantes " das folhas 9 e 10. Intime-se. Em, 30.12.87(a) Carlos Gonçalves.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1987 (1987)- 13º Ofício.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA- Autor: DEMÓCRITO RENO DELRO DE NORONHA (Adv. o próprio) Réu: PAULO ROBERTO GOMES e CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Adv. Ophir Cavalcante Junior) Despacho: Efetive-se a conta. Em, 29-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: DOMINGOS LELTE / DA CONCEIÇÃO (Adv. Terezinha Pinheiro) Ré: MARIA / SUELI BARROSO. (Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação de acordo com o art. 52, inciso III da Lei 6.649 de 1979, declarando rescindido o contrato existente entre as partes, e em consequência, decreto o despejo da locatária, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Pela sucumbência, condena a inquilina no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa. Transitada em Julgado, expeça-se mandado. Intime-se. Belém, 23 de dezembro de 1987. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL- Requerente: ALVERINA MONTEIRO UCHOA (Adv. Francisco Sergio Silva Rocha) Despacho: Remarco para o dia 29-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE REGISTRO- Requerente: ANTONIO DA COSTA REIS (Adv. Sorala Badih). Requerida: VERA LÚCIA OLIVEIRA GUSMÃO (Adv. Antonio Candido Monteiro de Britto) Despacho: Diga o autor sobre a contestação, Em, 21-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA- Autor: CLAUDIO JACKSON COSTA (Adv. Francisco Salgado) Réu: EDWALD JOSE MACHADO ELLERES JUNIOR (Adv. Suzana Christina Dias da Silva) Despacho: Diga o apelado. Em, 21-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO- Autor: ESTACON ENGENHARIA S/A (Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr) Ré: SOMA ENGENHARIA S/A. / Despacho: Lavre-se o termo de acordo. Em, 21-10-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: EDUARDO DE CASTRO BEZERRA (Adv. José Fernandes Chaves) Réu: RAIMUNDO AMÉRICO SILVA DOS ANTOIS e esposa (Adv. Djalmá Machado) Despacho: Lavre-se o termo de acordo. Em 22-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: BERNARDO NICOLAU KOURY

BERNARDO NICOLAU KOURY (Adv. Albina de Fatima Barbosa de Sousa) Réu: TAKEHIRO TAKANO (Adv. Milton Chagas) Despacho: digo, Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação, para declarar rescindido o contrato existente entre as partes, e em consequência, decretar o despejo do locatário concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Pelo princípio da sucumbência condena o inquilino no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa. Transitada em Julgado, expeça-se mandado. Em, 28-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ARROLAMENTO- Inventariante: TELMA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira) Inventariado: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS. Despacho: Ao partidos. Em, 22-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de USUCUPIAÇÃO- Requerente: CLEONICE RABELO LIMA (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza) Requeridos: ALZIRA, RITA, LINO e outros. Despacho: Defiro a petição de fls. 99. Diga as partes sobre o resultado da justificação, no prazo de 5 dias. A seguir, manifestem-se os Curadores dos Registros Públicos e de Ausentes. Em, 23-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Autor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa) Réu: INDUMEX IND. MADEIREIRA E EXP. LTDA. Despacho: A Contadora de Juizo. Em 23-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: NELSON ALVES CUNHA (Adv. Walfir de Oliveira) Executado: IRACI SOARES DE OLIVEIRA (Adv. Bernardo Moraes) Despacho: R.H. Oficie-se a telepará. Em, 23-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSAO- Autor: FINASA- Crédito, Financiamento e Investimentos S/A (Adv. Carlos Ferro) Ré: MARA CRISTINA DA COSMA SANTOS Despacho: de conclusão seguinte: Em face do exposto e em vista do art. 904 do CPC, decreto a prisão da ré, pelo prazo de 6 meses, a ser recolhida na penitenciária Dr. Fernando Guilhon. Em, 28-12-87 a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Autora: KA RUANA REFLORESTADORA LTDA (Adv. João Jurandir Marinho) Ré: CEASA- Central de Abastecimento do Pará (Adv. Suleiman Nazare Dantas) Despacho de conclusão seguinte: Julgo procedente o pedido, ordenando a ré expeça-se mandado liminar de Reintegração de Posse, a fim de que cesse o cercamento à posse da suplicante. Após intime-se a requerida para contestar a ação, no prazo de 15 dias. Em, 29-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Autor: GILBERTO INACIO DE OLIVEIRA (Adv. Flavio Maroja) Réu: JADER NILSON DA LUZ DIAS/ JOAO KLAYTON DA LUZ DIAS (Adv. Jader Nilson da Luz Dias) Despacho: Efetive-se a conta. Em, 30-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

O ESCRIVÃO,

CARTÓRIO DA 1ª PROTORIA DO CIVIL E COMERCIO

PROTORIA: MARIA LUCIA Xavier BARRAQUE

RESENHA DE 30/12/87

Proc. 31/87 Ação: Despejo Requerente: André Pinheiro de Almeida Joselli sa Kaufman. Requerido: José Neves de Souza (Adv. Sérgio Guimarães Martins). Despacho: "Rec. hoje. Após contatos e preparados, subam os autos, com as cautelas legais. Belém, 29-12-87."

Proc. 117/87 Ação: Despejo Requerente: Carmen Pinheiro de Matos Bentes (Adv. João Guilherme da Costa). Requerido: João Batista Goês Barros (Adv. Milton Jucyde). Despacho: (final de sentença): "Vistos, etc... Respeito provado que a autora intencionalmente alterou a verdade dos fatos neste processo, tendo confessado no seu depoimento, que nunca existiu realmente uma relação locatícia entre ela e o réu e que usou o contrato de locação que não passou de uma formalidade de para que fosse transferida a linha telefônica do réu para o imóvel objeto deste litígio, para conseguir receber a quantia de Cr\$-3.000,00 (TRÊS MIL e TREZENTOS) e a guisa de pensão alimentícia. Diante do exposto acima julgo improcedente a ação, condenando a autora no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.T.R. Belém, 29 de dezembro de 1987."

Proc. 81/87 Ação: Indenização Requerente: Maria Edna da Silva Costa (Adv. Luiz Antonio N. Ramos). Requerido: Dulcilo Manoel Cunha. Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... Manifesto é que se faz mister a devolução da importância devidamente corrigida. O silêncio do réu leva a crer como verdadeiros os fatos afirmados pela autora, (artigo 319 do C.P.C.), e ensejou a decretação de sua revelia. Nestas circunstâncias, usando as disposições contidas no artigo 330, inciso I e II do Código de Processo Civil, julgo antecipadamente a lide, julgando procedente a ação, e condenando o réu à devolução da quantia de Cr\$-1.300,00 (uma mil e trezentos cruzados) devidamente corrigida, desde 05-03-86 até a presente data, e no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.T.R. Belém, 14 de dezembro de 1987."

Proc. 158/87 Ação: Consignação em Pagamento Autor: Raimunda Moraes Pereira (adv. Fernando Santos). Réu: Raimundo Brás da Silva. Despacho: "Rec. hoje. 1) Cito-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 21-1-88, às 10:30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais da sua responsabilidade, deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Carteira de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias contados da data da consignação efetuada. Int. Belém, 29-12-87."

Proc. 136/87 Ação: Consignação em Pagamento Requerente: Ferdinando Euclides da Souza Vieira (Adv. Ana Maria de A. Santos). Requerido: Maria Colante Silva de Oliveira. Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão de coactiva, manifeste-se o autor". Int. Belém, 29-12-87."

Proc. 88/87 Ação: Despejo Requerente: Maria Glória Siqueira da Silva (Adv. Paulo Martins Bona). Requerido: Natalino Gonçalves Paizão (Adv. Luiz Carlos de Assis). Despacho: "Rec. hoje. Após contatos e preparados, subam os autos, com as cautelas legais. Belém, 29-12-87."

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO. REZENHA DO DIA, 04 DE JANEIRO DE 1988.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. DESPEJO- (Recurso de Apelação) Apelante- Adalberto Aguiar do Nascimento e outra. Adv. José Luiz Nogueiras Silva. Apelado- Roberto da Silva Lopes. Adv. Paulo M. Santos Macedo. Efetuada a conta em 22.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. DESPEJO- (Recurso de Apelação) N.C. de Souza Limitada. -Apelante- Adv. Mairton Marques Carneiro. Apelado -Mair Serfaty. Adv. Reynaldo C. Junior. Efetuada a conta em 23.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. DESPEJO - (Recurso de Apelação) Apelante- Espôlip de Antonio Abrahão e Jatene. Adv. Luis Roberto Meira. Apelado -Ronaldo Cardoso. Adv. Joaquim Vasconcelo. Efetuada a conta em 21.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. DESPEJO- (Recurso de Apelação) Apelante- Polimaq Ind. Com. e outro. Adv. Laércio Leão. Apelado -Santiago Siso Fidalgo. Adv. Santiago Siso Fidalgo. Efetuada a conta em 18.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. DIVORCIO. (Recurso de Apelação) Apelante- Maria Celina Spolizino. Adv. Ubirajara Silva. Apelado -Roberto Felipe de Araújo Porto. Adv. Paulo Meira. Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. REVISIONAL DE ALUGUEL- (Recurso de Apelação) Apelante- Sylvio Melo de Silva. Adv. José Azevêdo Brasil. Apelado -Antonio da Costa Ceolão. Adv. Otavio Salles. Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO OSMON GOTES. DESPEJO- (Recurso de Apelação) Apelante- Selson Inacio Dresch. Adv. Raimundo Moraes. Apelado -Antonio Maria Zacarias Albuquerque e outra. Adv. Maria Vale Feitosa. Efetuada a conta em 17.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. REVISIONAL DE ALUGUEL- (Recurso de Apelação) Apelante- Fundação Educacional do Estado do Pará. Adv. Waldemar Viana. Apelado -Carlos Newton R. Barbosa e outra. Adv. Ana Maria A. de Souza. Efetuada a conta em 17.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- (Recurso de Apelação) Apelante- Euclides Pinto Silva. Adv. João de Lacerda Ferreira. Apelado -Athayde Ferreira da Costa. Adv. Pedro Nery Ferreira. Efetuada a conta em 29.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- (Recurso de Apelação) Apelante- Centro de Reabilitação de Visão Subnoy Ltda. Adv. Gisela Pimentel. Apelado -Cera da Silva. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 23.12.1987., para pagamento em Cartório.

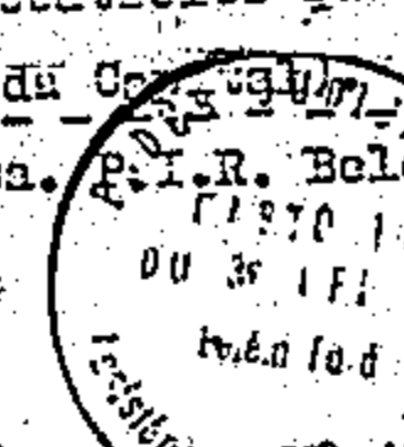
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. EMBARGOS A EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação). Apelante- Rubertex Com. Ind. S/A. Adv. Luiz D. Rodrigues. Apelado -Banco Comercial Bancasa. Adv. Carlos Ferro. Efetuada a conta em 29.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. DESPEJO- (Recurso de Apelação) Apelante- Macedo & Cia Ltda. Adv. Adel S. Banna. Apelado -Mario Resende de Souza. Adv. Ms das Graças Sampaio. Efetuada a conta em 29.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. DESPEJO- (Recurso de Apelação) Apelante- Yasushi Sakai. Adv. Milton Chagas. Apelado -Bernardo Nicolau Koury. Adv. Albina Souza. Efetuada a conta em 30.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Adv. Fernando Gonçalves. Embargante- Playboy Ltda. Adv. Fernando Gonçalves. Embargado - Banco Real de Investimento S/A. Adv. Paulo S. Efetuada a conta em 30.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. BUSCA E APREENSAO. Requerente- Cia. Aymoré de Crédito. Adv. Aury S. Silva.



Requerido - Centro Comercial de Pesca-
dos Ltda. Adv. Haroldo Alves dos Santos.
Efetuada a conta em 29.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EMBARGOS DE DEVEDOR.
Embargante - Raimundo Bento Belém Brandão.
Adv. Benedito Marques da Rocha.
Embargado - Econômica, Paulo S.
Efetuada a conta em 28.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 10ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
INDENIZAÇÃO.
Requerente - Rosângela Tereza Rocha Fraga.
Adv. Jorge Junior.
Requerido - Empresa de Transportes Belém Lisboa.
Adv. Walter Silva Santos.
Efetuada a conta em 28.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
CONSIGNAÇÃO.
Requerente - Leonardo Lobato Tavares.
Adv. Maria C. M. Tavares.
Requerido - Nadir Leite Fonseca.
Adv. Wilson Figueiredo.
Efetuada a conta em 22.12.1987., para pagamento em
Cartório.

JUIZ DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Requerente - Rubertex Com. Ind. s/a.
Adv. Rosomiro Arrais.
Requerido - Banco Chase Manhattan s/a.
Adv. Yolene Barros.
Efetuada a conta em 01.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente - Luiz Dias Lopes. Adv. Raimundo Araújo.
Requerido - C.D.L. Eng. Com. Ltda.
Adv. Fernando Alves Soares.
Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente - Simões & Cia Ltda. Adv. Adelmira Maia.
Requerido - Benconav s/a. Adv. Manoel Siqueira.
Efetuada a conta em 17.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
REVISIONAL DE ALUGUÉL.
Requerente - A. B. de Oliveira. Adv. Adalberto Andrade.
Requerido - Paulo Roberto Oliveira.
Adv. Walter Menezes da Rocha.
Adv. Santana Pereira.
Efetuada a conta em 27.11.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.
Requerente - Bic Turismo Ltda. Adv. Madalena Quites.
Requerido - Real Príncipe Ltda. Adv. Antônio Neto.
Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

EXECUÇÃO.
Requerente - Banco Bandeirantes s/a.
Adv. Paulo Sá.
Requerido - Iolanda J.A. Lima e outros.
Adv. ...
Efetuada a conta em 18.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

DESPESAS.
Requerente - Hiroshi Fujiyama. Adv. Milton Chagas.
Requerido - José Airton e Silva.
Adv. Eduardo Moreira.
Efetuada a conta em 07.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.
Requerente - Bic Turismo Ltda. Adv. Maria M. Quites.
Requerido - Conspal Ltda. Adv. Elias Almeida.
Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em
Cartório.
JUIZ DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS

CONSIGNAÇÃO.
Requerente - Flavio Carracado Costa.
Adv. Edgar Pereira.
Requerido - Sérgio Martins.
Adv. Amarildo Serrão.
Efetuada a conta em 03.12.1987., para pagamento em
Cartório.

JUIZ DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO;
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Recurso de Apelação)
Apelante - Francisco Coelho Castro Vasconcelos.
Adv. Antonio Fernando Rocha.
Apelado - Daniel Teixeira Dias.
Adv. Manoel Vitolino Martins.
Efetuada a conta em 30.12.1987., para pagamento em
Cartório.

JUIZ DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - B.M.C. BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A.
Adv. Yolene Barros.
Agravado - Opus Club Cobertura Sonora e outro.
Adv. Nelson Ribeiro de Souza.
Efetuada a conta em 16.12.1987., para pagamento em
Cartório.

Belém-PA, 04 de Janeiro de 1988.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

UBIRAZI DA ROCHA SIDIPIA

Resenha 04/01/1988

Cartório Moacyr Santiago
Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio,
Órfãos, Ausentes e Interditos.
Escrivã: Stael Santiago
Expediente despachado pela Dra. Ana Teresa Sereni
Murrieta.

Proc. nº 4.876/87 - ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Francisca das Chagas Gomes e outros.
Adv: Hermenegildo A. Crispino
Despacho: Visto, etc... Versam os autos sobre pedi-
do de Alvará Judicial em que o Requerente: FRANCIS-
CA DAS CHAGAS GOMES e outros, ouvido o representa-
nte do M.P., este em seu despacho às fls.12v, requereu
reunida de documentos para regularizar o pro-
cesso. Após cumpridas as exigências do douto repre-
sentante do M.P., voltam os autos conclusos ao Ju-
zo que os entente regular, vez que foram rigorosa-

mente observadas as formalidades, determinando se-
ja expedido o competente Alvará. P. I. R.30/12/87.

Proc. nº 4931/87- ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Ana Ballesiro Sanches
Requerido: Espólio de Haroldo Sanches Gonçalves
Adv: Carlos Arruda
Despacho: Ao M.P. com as homenagens do Juízo, em
30/12/88.

Proc. nº 4932/87- CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca do Estado
do Rio de Janeiro.
Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e
Comércio, da Comarca de Belém, para citação do réu
Nelson da Paixão.

Adv: Benedito Fabiano dos Santos
Despacho: Devolva-se a Distribuição para regulari-
zar, em 30/12/87.

Proc. nº 3724/86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Francisco Lúcio Matias Pereira
R: Getúlio de Carvalho Galvão, representado por
seu procurador Urubatan D'Oliveira.

Proc. nº 3724/86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Adv: Manoel Tocantins Lobato e Carlos Hechem Cha-
ves.
Despacho: Ao Juízo que vai substituir, em 30/12/87.

Proc. nº 3560/86- REVISIONAL DE ALUGUÉL
A: Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira
R: Pierre Camille Condom
Adv: Laurentio Miranda da Rocha.
Despacho: À Conta, em 30/12/87.

Proc. nº 4078/87- DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE
ATD.
Requerente: Amir Fernandes de Abreu
Requerido: Conselho Superior da Federação Educa-
cional Infante Juvenil.
Adv: Odival Quaresma Filho e Adalberto Souza.
Despacho: Diga o requerido em 30/12/88.

Proc. nº 4068/87- AÇÃO REIVINDICATÓRIA
A: Waldeth Rodrigues Gaspar
R: Raimundo Custódio Pereira dos Santos
Adv: Waldemar Rodrigues Gaspar e Reginaldo Derze
Ferreira.
Despacho: Como pede, em 03/12/87.

Proc. nº 1543/82- EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRA JUDI-
CIAL.
A: Banco do Brasil S.A
R: Ivan Caldas Moura
Adv: Célio Simões de Souza e Francisco Assis dos
Santos Filho.
Despacho: Diga o requerente quanto a avaliação,
em 30/12/87.

Proc. nº 4903/87- EXECUÇÃO
A: Credicard S.A - Administradora de Cartões de
Crédito.
R: Davi Santana da Silva
Adv: Carmem Nazaréth

Despacho: Diga o autor sobre certidão do meirinho
e conclusos em 30/12/87.

Proc. nº 4739/87-A- EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Playboy Ltda
Embargado: Banco Itaú S.A
Adv: Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro e Fernando
Gonçalves.
Despacho: Autuada, conclusos desse, vista ao em-
bargado em 28/12/87.

Proc. nº 3712/86- DESPEJO.
A: Felipe Raimundo Ribeiro.
R: Ética Empreendimentos Ltda
Adv: Thales Eduardo R. Pereira e Abraham Asayag
Despacho: Suba a Egrégia Corte de Justiça, em
30/12/87.

Proc. nº 3700/86- AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO.
A: Ética Empreendimentos Ltda
R: Felipe Raimundo Ribeiro
Adv: Floriano Gaspar Barbosa e Thales Pereira.
Despacho: Suba a Egrégia Corte de Justiça em 30/12
87.

Proc. nº 4724/87- INVENTÁRIO 0146
Inventariante: Karl Hanz Langanke
Inventariante: Emy Noemi Soares Langanke
Adv: Ana Margareth Hildergard G. Langanke
Despacho: Digam os interessados e o representante
do M.P., em 24/12/87.

Proc. nº 3773/86- INVENTÁRIO
Inventariante: Rômulo Maiorna
Inventariante: Lucidéia Batista Mairona
Adv: Otávio Mendonça
Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença o
termo de partilha de fls. 142 para que produza os
seus devidos e legais efeitos de direito.
Custas na forma da Lei. P.I.R.
À conta geral, em 30/12/87.

Belém, 04 de Janeiro de 1988

Stael Santiago - Escrevente Juramentada

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1988-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊTO

EXPEDIENTE REMETIDO DO JUÍZ:

4ª VARA:
Proc: nº 330/87 - INVENTÁRIO
Maria Souza Martin de Mello
Pedro José Martin de Mello

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:
Proc: nº 1014/87 - ORDINÁRIA
Raimundo de Paiva Osorio
Ivan Noé Oliveira da Silva
Proc: nº 843/87 - DESPEJO
Eiléia Gomes do Rosário
Fernando Ferraro

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 01/88 - 347335 - EXECUÇÃO
Amazon Diesel Motores Ltda.
Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.
VALOR: Cr\$ 99.520,00

Proc: nº 02/88 - 347566 - EXECUÇÃO
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.
E. Lucas de Carvalho e Outros
VALOR: Cr\$ 40.000,00

Proc: nº 03/88 - 347616 - EXECUÇÃO
KSR - Comércio e Indústria de Papel S/A.
Boaventura N. Reis
VALOR: Cr\$ 29.174,28

Proc: nº 04/88 - 347681 - CAUTELAR
Alice Trindade Monteiro
Herança de Ivêlio de Jesus Grelo

Proc: nº 05/88 - 348291 - ALVARÁ
Milton Mindello Garcia

Proc: nº 06/88 - 348515 - EXECUÇÃO
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
João Emanuel Rodrigues Marques Filho
VALOR: Cr\$ 3.928,77

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 910/87 - SEP. DE CORPOS COM ALIMENTOS
Risonete Santos de Lima
Antônio Carlos Pereira de Lima/OBS: Ofic. Cicero
Proc: nº 943/87 - EXECUÇÃO
ALCAN - Alumínio do Brasil S/A
Construtora Campinense Ltda.

OBS: Entregue ao Of. Cicero
Proc: nº 966/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Edegard Gonçalves da Silva
Paulo Roberto Amanajas da Costa
OBS: Entregue ao Of. Cicero
Proc: nº 983/87 - EXECUÇÃO
M. L. Varella & Cia. Ltda. ELETROSHOPING
RUBERTEX Com. e Ind. S/A.
OBS: Entregue ao Of. Cicero

RECOLHIDOS
Proc: nº 757/87 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA
EM DEPOSITO
Cia AYMORÉ DE CRÉDITO, Investimentos e Financia-
mentos.
Antônio, Caldas de Oliveira

Proc: nº 931/87 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca de Americana - Estado de São
Paulo/SP (1ª Vara Cível), para citação de J.F.
Furtado a req. de L.B. & Filhos

Proc: nº 997/87 - DESPEJO
Joaquim da Silva
Francisco de Assis Melo

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Benedito Lopes de Almeida, impugnando a contesta-
ção apresentada na ação de Consignação em Pagamen-

to movida por Espolio de Agostinho, digo, contra o Espolio de Agostinho Monteiro.

Banco da Amazonia S/A, informando que Taxi Aéreo Kovacs S.E. depositou uma importância para amortizar seu debito na ação de Execução que lhe move o citado Banco.

Manoel Osvaldo de Souza Pontes, requerendo junta de laudo de exame na Medida Cautelar que lhe move Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras.

Haab Grafica Ltda. interpondo recurso de Apelação nos Embargos de Devedor oposto à ação de Execução que lhe move Banfort-Banco Fortaleza S/A.

Luiza Nakalama, expõe pontos alusivos à ação de Separação Judicial movida contra Frederico Wilson Tabosa de Almeida.

Manoel Joaquim Almeida Construções Ltda. interpondo o agravo de instrumento na ação de Execução que lhe move Jota Jota Comercio e Empreendimentos Ltda. do despacho que indeferiu a nomeação de bem a penhora.

Belém, 05 de Janeiro de 1988

Escritório de Advocacia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE ESCRIVÃO

5ª VARA CÍVEL

Requerente: MARIA LÚCIA DA SILVA E CUNHA MERANDA (Adv. Projucan Tavares Jr.)

Requerentes: LUIZ TADEU DA PENHA E EDNA MARIA SOUZA DE ALMEIDA DA PENHA (Adv. Tereza Góes)

Requerente: LUSIA NEIDE DE MELO FRANCISCO (Adv. Dercyllios Reideiro de Noronha)

Requerente: MACIPER- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTO E FERRO LTDA. (Adv. Carlos Esteban Affonso)

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A (Adv. Ricar do Chamê)

Requerente: MARIA DA GRAÇA MAROJA MARINHO (Adv. Marcelo Meira Mattos)

Requerente: MOACY VERAS BARBOSA (Adv. José Maria de Lima Costa)

Requerente: MARIA RAMUNDA NASCIMENTO CABRAL (Adv. Laurencio Miranda da Rocha)

Requerente: WILSON LEOPOLDINO FILHO (Adv. Paulo Erico M. Gueiros)

AÇÃO ORDINÁRIA SEP. JUD. (301860091182) Requerente: AGNELO NASCIMENTO COIMBRA (Adv. Francisco Xavier Nogueira)

EXECUÇÃO MARRA MONARCA (30187033957190) Credor: BANCO DA AMAPONIA S/A

EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRA JUD. (301870339663) Requerente: BANCO DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL (208.83.86) Exequente: RENOSUL-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO NORTE SUL LTDA

EXECUÇÃO (301870346626) Credora: COMAFLEX-COMÉRCIO DE MANGUEIRAS FLEXÍVEIS LTDA

EMBARGOS DE TERCEIRO (203.50.87) Embargante: ISAIAS MONTEIRO DAS CHAGAS (Adv. Carlos Eduardo Coelho e Silva)

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1988 Juízo da 6ª Vara-DESPEDIDO

DESPEDIDO Requerente: MOACY VERAS BARBOSA (Adv. José Maria de Lima Costa)

DESPEDIDO Requerente: MARIA RAMUNDA NASCIMENTO CABRAL (Adv. Laurencio Miranda da Rocha)

DESPEDIDO Requerente: HILDA MARCHEITI BORGES (Adv. Sonia Hage Pingarilho)

DESPEDIDO Requerente: RUI GUILHERME DOS SANTOS RABALHA (Adv. Sonia Hage Pingarilho)

DESPEDIDO Requerente: HELCIO JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO (Adv. Jose Lusquinhas)

DESPEDIDO Requerente: M.L. BORGES (Adv. Margaret R. Cardoso)

DESPEDIDO Requerente: MARIA DO SOCORRO B. DE SOUZA (Adv. Raimundo Costa)

DESPEDIDO Requerente: MANDEL CARNOMA JR (Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira)

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1988 Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A (Adv. Thales Eduardo Pereira)

Requerimento de VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ALÍPIO CAVALCANTE PIMENTA

Requerimento de LIXIO DOS SANTOS CAPELA, por seu advogado, na Ação de RESCISÃO que move contra MANOEL DA SILVA ARAÚJO

Requerimento de MARIA CLEIDE LIRA RODRIGUES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOÃO BATISTA DE SOUZA MIRALHA

Requerimento de AUTO LOCADORA XABREGAS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES

Requerimento de CID PALMEIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move VERA LUCIA DA FONSECA OLIVEIRA

Requerimento de SILGER DO BRASIL, por seu advogado na Ação de MEDIDA CAUTELAR que move contra AGRUPADORA BARRA DO GRAÇA S/A

Requerimento de RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA JOSÉ VERBICARO

Proc. nº 1291 - DESPEJO A - GUIOMAR MENDES RAIOL

Proc. nº 0367 - DESPEJO A - HUMBERTO CABRAL NORONHA

Proc. nº 0812 - SUMARISSIMA A - PEDRO PAULO ANTONIO MILEO

Proc. nº 1206 - DESPEJO A - Mª CRISTINA DE NAZARE SAUMA JORGE

Proc. nº 0762 - DESPEJO
A - ROSA MARIA BITAR DE MORAES E OUTROS
Adv. - DR. FERNANDO DA SILVA GONCALVES
R - BENEDITO COSME DE MENEZES
Adv. - DR. DORIVAL PEREIRA TANGERINO
Desp. - CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE HOUVER PRAZO NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 1608 - DESPEJO
A - JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Adv. - DR. ABRAHAM ASSAYAG
R - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Adv. - DR. EDISON M. ALMEIDA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. DE PURGAÇÃO DA MORA, NA FORMA DO ART. 36, DA LEI Nº 6.649/79, DEVENDO O SUPPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRASO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1988, PARA PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SENHOR ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR, COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1491 - DESPEJO
A - ELZA DE BASTOS RENDEIRO
Adv. - DRA. Mª D'ASSUNÇÃO M. TAVARES
R - MAURILIO DA ROCHA MENDES FILHO
Adv. - DRA. LILIAN NEVES LEXO DE SALLES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. DE PURGAÇÃO DE MORA, NA FORMA DO ART. 36, DA LEI Nº 6.649/79, DEVENDO O SUPPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRASO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1988, PARA PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SENHOR ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1112 - DESPEJO
A - JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES
Adv. - DR. JOSÉ ARAUJO DE FIQUEIREDD
R - Mª EULINA DA SILVA JATAHI
Adv. - DRA. ANA DE ARRUDA BASTOS
Desp. - 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. 2- INTIME-SE O APELADO. 3- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 1675 - DESPEJO
A - AFIF NAGIB ABOUL HOSN
Adv. - DR. SAMIR T. M. DAHÁS JORGE
R - CAETANO DA SILVA NEVES E OUTROS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1269 - EXECUÇÃO
A - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SER-BEM LTDA.
Adv. - DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
R - PAULO EDUARDO B. TEIXEIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 04*01*88

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 398/87
Reqte: Francisco Wilson Moura Menezes
Adv: Antonio Erlindo Braga
Reqdo: Paulo Celso Villas Boas
Adv: Antonio Fernando Rocha
Desp: Digam os interessados. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 761/87
Reqte: Agostinho Teixeira dos Santos
Adv: Ronaldo Koury Maués
Reqdo: Edvan Capucho Couteiro
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 339/87
Reqte: Zuleide da Costa Gouveia
Adv: Antonio Dias Simões
Reqdo: Hélio Rui de Oliveira Dória
Adv: Haroldo Souza Silva
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 33 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 760/87
Exeqte: Financiadora Bradesco S/A
Adv: Marcio Costa
Excedo: Nicias Lopes Ribeiro e outro
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 700/87
Exeqte: Banco Nacional S/A
Adv: Ricardo Chamlé
Exceda: Indústria Gráfica Cromos Ltda e outros
Desp: A avaliação. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Banco do Estado do Acre S/A - BANACRE
Adv: Rubem Conde de Almeida
Exceda: Enisa - Engenharia e Indústria S/A e outros
Adv: Afonso Vitor Cardoço
Desp: A avaliação. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Embate: EMBALTA - Emp. de Embalagem da Amazônia Ltda.
Adv: Ricardo Sampaio
Embo: José Guilherme Pereira Cordeiro
Adv: Paulo Klautau

Desp: Recebo os presentes embargos na forma da Lei, dizendo o embargado. Belém, 18-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS A EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Embate: Irmãos Paula João S/A - Transp. e Turismo
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Embo: João Lourenço Filho
Adv: Manoel Tocantins Lebató
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 92 vs dos autos. Belém, 28-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proc. nº 732/87
Reqte: José Alves S/A - Importação e Exportação
Adv: Ivaneide Trindade
Reqda: Cerealista Primavera Ltda
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 04-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 762/87
Depte: Juízo de Dt. da Comarca de Imperatriz-MA
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 007/84
Depte: Juízo de Dto. da Comarca de Florianópolis-SC
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, devolvendo-se em seguida ao Juiz de precatante. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 740/87
Reqte: Newton Carneiro
Adv: Miguel Brasil Cunha
Desp: Vistos, etc. 1) Defiro o processamento da Concordata Preventiva de Newton Carneiro, eis que a inicial vem devidamente instruída, satisfazendo aos requisitos do artigo 158 da Lei de Falência e não se patentando a ocorrência dos impedimentos do artigo 140 da mesma lei. 2) Expeça-se edital, com observância do disposto no artigo 161, § 1º, inciso I da referida lei. 3) Declarc suspensas as execuções contra o devedor, por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvando o disposto no artigo 161 § 2º, da citada Lei. 4) Marco o prazo de vinte (20) dias para as habilitações de crédito. 5) Nomeio o Dr. Laurento Miranda da Rocha, para o cargo de Comissário, devendo seu representante legal, ao caso, compromissar-se na forma da lei. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE FOSSE - Proc. s/ nº
Reqte: Safra Leasing S/A - Arrend. Mercantil
Adv: Paulo Sá
Reqda: J. L. Teixeira de Oliveira
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 29-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 490/86
Reqte: Condomínio do Edifício Lucinda
Adv: Henrique Melo
Reqdo: José Maria da Silva
Desp: Digam os interessados. Belém, 28-12-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO - Escrivão
RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PRÓVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 04 de Janeiro de 1988.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 831/87
Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)
Réu: Navam-Navegação da Amazônia Ltda., e seus avalistas Evilásio de Araújo Maia e Fernando Matos Brito Nicolau da Costa.
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.88. Emilia// Belém Pereira.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 828/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Oliviar Brandão da Costa).
Ré: Agro Reflorestadora Bragantina Ltda., Hugo Pereira Ferreira, e Simões Moraes dos Santos
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.88.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 827/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Oliviar Brandão da Costa)
Ré: Souza Oliveira e Carril Ltda. e Diamantino da Silva e Souza
Despacho: A. Citem-se. Belém, 04.01.88.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 825/87
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Ana Leu da tavares de Moura Brasil Matos)
Réu: Krysler José Carvalló Miglio, Manoel Edno Azevedo Gonçalves e Lidiana Leão Lisboa.
Despacho: A. Citem-se. Belém, 04.01.88.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 818/87
Autor: Fernando Antônio Santos de Souza (Adv.// Innocencio de Jesus e Silva)
Réu: Alonso Almeida Gomes
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.88

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 821/87
Autora: Socel Construções S/A - Indústria e Comércio (Adv. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz)
Réu: J. S. Tostes Bqsh Serviços
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.87.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 819/87
Autora: Socel Construções S/A - Indústria e Comércio (Adv. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz)
Réu: Komabem Ind. e Com. Ltda.
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.87.

AÇÃO - Despejo - 11a. Vara - nº 829/87
Autor: Cândido Pereira da Costa (Adv. Luis Roberto Coelho de Sousa)
Réu: Raimundo Barbosa Costa
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.88.

AÇÃO - Despejo - 11a. Vara - nº 820/87
Autor: Espólio de Salvador da Costa Pedrosa (Adv. Samir Dahás Jorge)
Réu: Jorge Marques Cabeça
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.11.87.

AÇÃO - Despejo - 11a. Vara - nº 826/87
Autor: Guaracy de Brito (Adv. Luiz Paulo A. Zoghbi)
Réu: José Piqueira da Nóbrega Ribeiro
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.88.

AÇÃO - Despejo por falta de Pagto. - 11a. Vara - nº 830/87
Autor: Helcio Jorge Figueiredo Ferreira (Adv. Nathaneal Farias Leitão)
Réu: Icléa Betânia de Oliveira
Despacho: A. Cite-se. Belém, 04.01.88.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autores: / BERNARDO PEREIRA DA CRUZ e OUTROS. Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "Renovem-se as diligências para 24 de fevereiro, às 10 h. Cite-se e intimem-se." (04.01.88) Advogados: Drs. José Maria de Lima Costa, Carlos Alberto M. Noura.

14ª VARA CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autora: ANA ALICE MIRANDA JAMES. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "À conta." (30.12.87) Advogados: Drs. Antônio Villar Pantoja, Elody Nasar de Alencar, Luis Roberto Coelho de Souza Meira.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: DONA TO FERREIRA DE MELLO ROLLA. Despacho: "Atende-se o pedido constante do parecer retro." (30.12.87) Advogada: Dra. Helena Claudia M. Pingarilho.

24ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 CLODOMIRO MOACIR ARAÚJO. Despacho: "À conta." (30.12.87) Advogados: Dra. Helena Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: LILIA MARIA CARDOSO RUIZ RIVEIRA. Despacho: "Cite-se." (30.12.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: MARIA DE FÁTIMA DA VEIGA DIAS. Despacho: "Cite-se." (30.12.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: LUIZ SÉRGIO 7 DIAS DE PAIVA. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (30.12.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: EUNICE BARRROS MARINHO. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (30.12.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: AMARA DOS ANJOS BARNOSA. Despacho: "Diga o exequente sobre a conta." (30.12.87) Advogados: Drs. Antônio Klautau Gomes, Milton F. Chegas.

Belém, 04 de Janeiro de 1988
MARTA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Juiz

RESENHA DO 13º OFÍCIO DO DIA 04.01.88
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL - Autor: Guilherme Luiz Oliveira Hanziker (Adv. Antônio Abelém) Réu: João Elias da Silva Freire (Adv. Carlos Alberto Gomes) Despacho - Recebo a apelação, em ambos efeitos. Diga o apelado, em 30.12.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE ANULATÓRIA DE ASSENTO DE NASCIMENTO C/NEGATÓRIA DE PATERNIDADE: Autora: Benedita Pereira dos Reis (Adv. Pedro Silva) Réu: Sônia Helena Trindade (Adv. Dario Macedo) Despacho: Designo o dia 04.03.88, às 10 horas, para a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas da re. bem, como o Dr. Curador dos Registros Públicos, em 28.12.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CRÉDITO: Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophir Jr.) Réu: Indústria Comércio de Conservas Karina Ltda. (Adv. Iolene Barros) Despacho: Diga o comissário, em 28.12.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autor: Eunice Ma. Ramos da Silva (Adv. Luiz Silva) Réu: Edival Rodrigues Duarte (Adv. Luiz Franco) Despacho - (sentença) - Homologo, por sentença, o acordo firmado pelas partes, no dia 04.09.87, as folhas 25 dos autos, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, em 28.12.87. Werther Coelho.

MILTON SAMPAIO NETO
Escrivão.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORA: MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA DE 04/01/88

Proc. 103/87
Ação: Despejo.
Requerente: Olgarina Sales da Silva (Adv. Ilma Abreu).
Requerido: Antônio Augusto de Andrade.
Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se de acordo com o pedido, oficiando-se a Polícia Militar e expedindo-se o mandado de despejo, observadas as formalidades legais. Belém, 30.12.87".
Proc. 74/84
Ação: Recisão de Contrato
Requerente: Otávia Monteiro da Silva (Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos).
Requerida: Maria Tereza de Jesus Santos Lima (Horácio Siqueira).
Despacho: "Rec. hoje. Junte-se e dê-se vistas ao advogado. observado o prazo legal. Belém, 30.12.87".
MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã